CONCURSO DE ADMISSÃO À ESA

CURSOS DE FORMAÇÃO
E
GRADUAÇÃO DE SARGENTOS

MANUAL DO CANDIDATO 2021

MANUAL DO CANDIDATO

(retificação do edital encontra-se disponível no Diário Oficial da União de 25 Ago 2021)

CONCURSO DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS 2022-2023
ÁREAS GERAL, MÚSICA e SAÚDE

Este conteúdo pode ser acessado no endereço eletrônico https://concursocfgs.esa.eb.mil.br/ ou pelo código QR ao lado.

(35) 3239-4301 (das 09h30 às 11h50 e das 13h30 às 16h50)

Escola de Sargentos das Armas
Seção de Concurso de Admissão
Av. Sete de Setembro, 628 –Centro, Três Corações - MG, 37410-155

Atenção Candidato!

- Inscrições no sítio www.esa.eb.mil.br ,de 07/04/2021 a 04/05/2021.
- Cartão de Confirmação de Inscrição disponível a partir de 15 de setembro de 2021 até as 12:15horas (hora de Brasília) do dia 3 de outubro de 2021.

Exame Intelectual (EI) no dia 3 de outubro de 2021

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-155 – Três Corações – MG

ÍNDICE

MENSAGEM AO CANDIDATO.....6

1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO..... 7

2. ORIENTAÇÕES GERAIS 10

Requisitos exigidos..... 10

Vagas destinadas aos candidatos..... 12

Períodos dos cursos..... 14

Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar 17

Outras informações 18

3. INSCRIÇÃO 21

Orientações de preenchimento da ficha de inscrição 21

Processamento da inscrição..... 22

Taxa de inscrição 24

Isenção da taxa de inscrição 25

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO 28

Etapas do concurso de admissão..... 28

Aspectos gerais do concurso de admissão 29

Critérios de desempate 30

Publicação do edital contendo o resultado do CA 31

Constituição do exame intelectual..... 32

Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas 33

Identificação do candidato..... 34

Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação 36

PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO..... 37

Aplicação da prova..... 37

Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão 37

Solução das questões objetivas 38

Pedidos de revisão das questões objetivas..... 38

Correção das questões objetivas 39

Correção da questão discursiva (REDAÇÃO) 40

Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)..... 42

Resultado final..... 43

Divulgação do resultado do Exame Intelectual..... 44

6. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA 45
Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM 45
Constituição do EHM 45
Procedimentos durante o EHM 45
Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração 46
7. DESIGNAÇÃO PARA UETE 48
Designação 48
8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) 49
Convocação para a inspeção de saúde 49
Legislação sobre a inspeção de saúde 49
Documentos e exames de responsabilidade do candidato 49
Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos 51
9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) 52
Convocação para o exame de aptidão física 52
Condições de execução do exame de aptidão física preliminar e sua avaliação 52
10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃOE DA MATRÍCULA 57
Efetivação da matrícula 61
Candidatos inabilitados à matrícula 61
Desistência do CA(matrícula) 61
Adiamento da matrícula 62
Recompletamento 63
Movimentações após a matrícula 64
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 65
Validade do concurso de admissão e demais ações do CA 65
Despesas para a realização do concurso de admissão 65
12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM 66
13. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE 82
Questões objetivas 82
Questão discursiva (redação) 82
14. ANEXO 1 83
NORMAS TÉCNICAS SOBRE PERÍCIAS MÉDICAS NO EXÉRCITO: 83
15. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO ... 86
16. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS 87
17. AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 88

18. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 89

ORIENTAÇÕES GERAIS 89

PARA HIPOSSUFICIENTES 89

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA 90

19. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX). 91

20. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX). 92

21. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA. 93

22. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA HIPOSSUFICIENTES 94

23. DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL 95

24. DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO NEM HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL 96

25. AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA 97

26. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO 98

27. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS 101

MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado Candidato,

A Escola de Sargentos das Armas apresenta os cumprimentos por sua decisão de participar do Concurso de Admissãoaos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército, o que demonstra o seu desejo de integrar a Força Terrestre Brasileira. Parabéns pela sua opção!

Este Manual destina-se, antes de tudo, a orientá-lo. Leia-o com muita atenção, pois ele aborda, nos mínimos detalhes, todas as etapas do Concurso de Admissão, proporcionando-lhe conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades e etapas previstas.

O Concurso de Admissão, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas claras e transparentes que visam à garantiado justo e merecido resultado aos candidatos que estudaram, valorizando-se, dessa forma, o princípio da meritocracia (o qual o acompanhará por toda sua carreira).

É importante que você preencha sua ficha de inscrição com seriedade e responsabilidade. Atente para a clareza e precisão dos dados que serão informados e somente forneça informações que poderão ser comprovadas posteriormente.

Lembre-se de que os Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS) são realizados em aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses. O primeiro ano do CFGS é desenvolvido em uma das 13 (treze) Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETEs),espalhadas pelo território nacional. O segundo ano de formação será realizado na Escola de Sargentos das Armas (ESA), Escola de Sargentos de Logística (EsLog) ou no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) de acordo com a especialidade escolhida.

A ESA coloca-se à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que ainda persistam após a leitura deste Manual.

Boa sorte!

CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS

ÁREAS: GERAL, MÚSICA e SAÚDE

(Cursos com início em março de 2022 e término em dezembro de 2023)

Obs: No âmbito deste Manual, os termos “candidato(s)”, “aluno(s)” e os demais grafados no gênero masculino referem-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita e necessária a distinção.

1. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

INTERESSADOS	EVENTO	PRAZO
Candidato	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet.	7 ABR 21 a 4MAIO21
Candidato	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por ocasião da inscrição pela **Internet** ou por meio de requerimento ao Cmt ESA, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão. (VIA SEDEX).	7 a 9 ABR 21
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamentoda taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt ESA.	Até 20 ABR 21
Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso de Admissão.	22 e 23 ABR 21
ESA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	30 ABR 21

Candidato que recebeu indeferido em seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela Internet, no sítio (http://www.esa.eb.mil.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela Internet, para os candidatos que tiveram indeferidos os seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa deinscrição.	30 ABR 21 a 4MAIO 21
Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	**Até 4 MAIO 21**
ESA	Disponibilização dos CCI aos candidatos pela Internet, no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br), e a remessa pelo correio dos CCI, para os candidatos que não realizaram a sua inscrição pela internet.	**15 SET 21** **a** **3 OUT 21** **(12:15h)** **(hora de Brasília)**
Candidato	Consulta e impressão(DESEJÁVEL) do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessando o sítio (http://www.esa.eb.mil.br) ou recebido pelo correio, para os candidatos que não realizaram a sua inscrição pela internet.	
ESA, Candidato, CAF e OMSE	**Chegada ao local do EXAME INTELECTUAL.**	**A partir de 10:00horas de 3 OUT 21 (hora de Brasília)**
	Fechamento dos portões de acesso (ou similares) ao local do exame.	**Às 12:15 horasde 3 OUT 21 (hora de Brasília)**
	Realização do EXAME INTELECTUAL (EI) em 3OUT 2021 (Domingo).	**Das 13:00 às 17:00 hs (hora de Brasília)**
ESA	Divulgação da solução das questões objetivas.	5 OUT 21
Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato.	6 e 7 OUT 21
ESA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 20 OUT 21
ESA	Divulgação do resultado parcial do EI na página do candidato (faltando a revisão da redação).	10 DEZ 21

Candidato	Remessa do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação), mediante preenchimento de formulário na página do candidato.	13 e 14 DEZ 21
ESA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	20DEZ21
ESA	Publicação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número devagas) e classificados majorados (considerado o resultado final do EI) **exceto candidatos da área música**.	Até 22 DEZ 21
EsSLog e candidato	**Realização do EHM para os candidatos convocados pela ESA.**	10 a 14 JAN 22
Candidato	Escolha no ambiente virtual **pelos candidatos aprovados e classificados (NA ÁREA GERAL)**,da ordem de prioridade das UETE, onde desejam realizar o Primeiro Ano do CFGS.	**10 a 14 JAN 22**
ESA	Publicação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) da listagem dos candidatos classificados (dentro do número devagas) e classificados majorados (considerado o resultado final do EI e EHM) **para candidatos da área música**.	Até 21 JAN 22
ESA **Candidato**	Divulgação no sítio da ESA (http://www.esa.eb.mil.br) e no DOU da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, designados para a última etapa do Concurso de Admissão e convocados.	**Até 4 MAR 22**
ESA **Candidato**	Divulgação, por parte da ESA, em seu sítio na *Internet* (http://www.esa.eb.mil.br) da relação: a. dos candidatos convocados para se apresentarem nas UETE, a fim de realizarem a última etapa do Concurso de Admissão; e b. dos candidatos aprovados e incluídos na majoração. Informação, por parte da ESA, na página do candidato, a respeito da sua apresentação na UETE, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão.	**Até 4 MAR 22**
ESA	Homologação do resultado parcial do Concurso de Admissão (Exame Intelectual), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até **26 JAN 22**

UETE **Candidatos convocados**	Apresentação dos candidatos convocados nas UETE para a última etapa do Concurso de Admissão (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos e comprovação através da heteroidentificação). **Somente poderão realizar o EAF os candidatos aprovados na IS**.	**14 FEV 22** **a** **4 MAR 22**
Candidato UETE	Solicitação do EAFGR do EAF na UETE (somente para os aprovados na IS).	**Até 48 horas após a divulgação do resultado do EAF.**
Candidato UETE	Solicitação de ISGR da IS na UETE.	**5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS.**
ESA e UETE	Recompletamento final das vagas nas UETE, mediante coordenação e autorização da ESA.	14 FEV 22 a 4 MAR 22
UETE	Matrícula dos candidatos.	7 MAR 22

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Requisitos exigidos

O candidato à inscrição no concurso de admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos do Exército das áreas Geral, Música e Saúde deve atender os seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

1) ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com a lei em vigor;

2) ter concluído o Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) reconhecido oficialmente, apresentando, no ato da matrícula, certificado de conclusão devidamente registrado nos órgãos competentes, na forma da legislação federal que regula a matéria; se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ªsérie) no ano da inscrição para o CA, somente será habilitado à matrícula se comprovar a conclusãodo Ensino Médio, na apresentação na Unidade Escolar Tecnológica do Exército (UETE), conforme a legislação em vigor;

3) possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade para a área Geral **(ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2005 inclusive).** Possuir, no mínimo, 17 (dezessete) e, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade para as áreas Músico e Saúde **(ter nascido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1996e 31 de dezembro de 2005 inclusive).** Para todas as áreas as idades serão referenciadas a 31 de dezembro do ano da matrícula, de acordo com a lei em vigor;

4) se militar da ativa das Forças Armadas (FA) ou das Forças Auxiliares (FAux), estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente na Força específica, de acordo com a legislação em vigor;

5) não ter sido julgado, em Inspeção de Saúde (IS), “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar;

6) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, de acordo com a legislação em vigor;

7) ter pago o boleto bancário, preenchido com seus dados, referente à taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

8) se ex-integrante de qualquer uma das FA ou de FAux, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

9) não ser oficial, aspirante a oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das FA ou das FAux, podendo ser da reserva não-remunerada (de 2ª classe, temporário);

10) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que **essa limitação não se aplica aos candidatos com até 17 (dezessete) anos de idade incompletos**, desde que possuam a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento; ou se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, conforme a legislação em vigor;

11) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao CA e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado nos CFGS;

12) não ser portador(a) de doença ou limitação incapacitante para o exercício do cargo, a ser verificado na IS e na Revisão Médica, de acordo com a legislação em vigor;

13) possuir aptidão física que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro (EB), de acordo com a legislação em vigor;

14) possuir idoneidade moral que o habilite ao ingresso na carreira de sargento do EB e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, de acordo com o Estatuto dos Militares, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;

15) para os candidatos da área Músico, comprovar ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pelas vagas estabelecidas em Portaria do Estado-Maior do Exército (EME), a ser verificada mediante realização do exame de habilitação musical (EHM) específico do CA, objeto destas IR;

16) para os candidatos da área de Saúde, ter concluído o curso Técnico em Enfermagem, até a data de sua apresentação na UETE, portando, nessa ocasião, original e cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, expedida pelo estabelecimento de ensino civil responsável; o curso deverá ter seu registro reconhecido pelo Ministério da Educação;

17) os candidatos da área de Saúde deverão apresentar registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

18) apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão (ou ambos, cumulativamente), conforme o inciso XVI do art. 37 da CF 1988;

19) não apresentar tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às FA, de acordo com a legislação em vigor;

20) não estar na condição de réu em ação penal, de acordo com a legislação em vigor;

21) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; e

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contando o prazo a partir da data do cumprimento da pena, de acordo com a legislação em vigor.

22) não ter filhos ou dependentes, e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação e graduação, sendo condição essencial para ingresso e permanência nos órgãos de formação e graduação que mantenham regime de internato, dedicação exclusiva e de disponibilidade permanente peculiar à carreira militar; e

23) possuir comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF).

b. Vagas destinadas aos candidatos

1) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	**CURSOS**	**AMPLA CONCORÊNCIA**	**COTA (NEGROS)**	**TOTAL**
Geral (MASCULINO)	Infantaria	720	180	**900**
	Cavalaria			
	Artilharia			
	Engenharia			
	Comunicações			
	Intendência			
	Topografia			
	Material Bélico – Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
	Aviação – Manutenção			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	**CURSOS**	**AMPLA CONCORÊNCIA**	**COTA (NEGROS)**	**TOTAL**
Geral (FEMININO)	Intendência	80	20	**100**
	Topografia			
	Material Bélico – Mnt Armamento			
	Material Bélico – Mecânico Operador			
	Manutenção de Comunicações			
	Material Bélico – Mnt Vtr Blindada			
	Material Bélico – Mnt Vtr Auto			
	Aviação - Manutenção			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	**CURSOS/NAIPE**	**AMPLA CONCORÊNCIA**	**COTA (NEGROS)**	**TOTAL**
Música	Clarineta em MIB/Clarineta em SIB	9	2	**11**
	Flauta transversal em Dó/Flautim em Dó	2	0	**2**
	Saxhorne Barítono em SIB/Saxhorne Baixo em SIB	5	1	**6**
	Saxofone em MIB/Saxofone em SIB	3	1	**4**
	Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda	2	0	**2**
	Trombone Tenor em SIB (de vara)/Trombone Baixo em SIB (de vara)	6	1	**7**
	Trompa em Fá	1	0	**1**
	Trompete/ Cornetim /Flueghorne	8	2	**10**
	Tuba em MIB/Tuba em SIB	2	0	**2**
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS = 45				

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
ÁREA	**CURSOS**	**AMPLA CONCORÊNCIA**	**COTA (NEGROS)**	**TOTAL**
Saúde	Saúde	44	11	55

2) **Os candidatos à área Música** poderão escolher **até 02 (dois) naipes** dos instrumentos para os quais desejam ser submetidos à prova prática do Exame de Habilitação Musical (EHM).

c. Períodos dos cursos

1) A condução do CA será encargo da ESA. Os CFGS serão realizados em três períodos, distintos e sucessivos. O Primeiro Ano será realizado nas Unidades Escolares Tecnológicas doExército (UETE). Os alunos aprovados no Primeiro Ano realizarão o Segundo Ano na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), na Escola de Sargento das Armas (ESA) ou ainda no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx). Os alunos aprovados no Segundo Ano realizarão o Estágio Profissional Supervisionado nas OM onde forem classificados. Os períodos de formação e graduação e suas durações são os seguintes:

a) Primeiro Ano, com duração máxima de 2000 (duas mil) horas;

b) Segundo Ano, com duração máxima de 2000 (duas mil) horas; e

c) Estágio Profissional Supervisionado, com a duração de 400 (quatrocentas) horas.

d) A formação do sargento de carreira será conduzida em regime de internato.

2) Seguem as UETE e suas localizações onde funcionarão o primeiro ano.

PRIMEIRO ANO	
Unidade Escolar Tecnológica do Exército (UETE)	**LOCALIZAÇÃO**
10ºBatalhão de Infantaria Leve Mth (10º BIL - Mth)	Juiz de Fora – MG
16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BIMtz)	Natal – RN
23º Batalhão de Caçadores (23º BC)	Fortaleza – CE
23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	Blumenau – SC
41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz)	Jataí – GO
6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB)	Alegrete – RS
13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RC Mec)	Pirassununga - SP
20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)	Campo Grande – MS
1º Grupo de Artilharia Antiaérea (1ºGAAAe)	Rio de Janeiro – RJ
4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve Mth (4º GACL Mth)	Juiz de Fora – MG
12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC)	Jundiaí – SP
14º Grupo de Artilharia de Campanha (14º GAC)	Pouso Alegre – MG
4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb)	Itajubá – MG

3) Seguem os Estb Ens onde funcionarão o segundo ano, as suas localizações e as respectivas QMS.

SEGUNDO ANO		
EstbEns	**LOCALIZAÇÃO**	**QMS**
Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Três Corações – MG	Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia Comunicações

Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rio de Janeiro – RJ	Manutenção de Comunicações Material Bélico-Manutenção de Viatura Auto Material Bélico-Manutenção de Viatura Blindada Bélico-Manutenção de Armamento Material Bélico-Mecânico Operador Topografia Intendência Música Saúde
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx)	Taubaté – SP	Aviação – Manutenção

Obs:Os militares que concluírem com aproveitamento o CFGS, receberão diploma de graduação de nível Superior Tecnológico.

4) Esclarecimentos Gerais sobre as QMS, com o objetivo de auxiliar o candidato na sua opção de curso, poderão ser obtidas junto aos quartéis do Exército, por intermédio de suas Seções de Relações Públicas ou no sítio da ESA, pelo endereço eletrônico www.esa.eb.mil.br

a) **QMS – ÁREA GERAL**

(1) Infantaria

A Infantaria compreende o conjunto das tropas de um exército particularmente apto para realizar o combate a pé, ainda que utilizando-se de meios de transportes terrestre, aéreos ou aquáticos, para o seu deslocamento. É, por excelência, a arma do combate aproximado, apta a operar em qualquer tipo de terreno e sob quaisquer condições de tempo e visibilidade.

Na ofensiva, sua missão é cerrar sob o inimigo para destruí-lo ou capturá-lo, utilizando-se, para isso, do fogo, do movimento e combate aproximado. Na defensiva, sua missão é manter o terreno, impedindo, resistindo ou repelindo o ataque inimigo, por meio do fogo e do combate aproximado, expulsando-o ou destruindo-o pelo contra-ataque. Na defesa integrada participa, com as demais forças legais, na execução das ações preventivas, repressivas e operativas. Devido às suas características, torna-se instrumento decisivo, quando empregada na garantia da lei e da ordem.

(2) Cavalaria

O aperfeiçoamento das armas, decorrentes da rápida evolução tecnológica dos últimos anos, ampliou suas possibilidades por meio da agregação de inovações nas modernas plataformas de combate.

Hoje, no bojo dos modernos carros de combate que, atualmente, equipam o Exército Brasileiro, ou sob as asas de helicópteros de reconhecimento e ataque, a Cavalaria continua atuando em largas frentes, precedendo as forças terrestres, reconhecendo, provendo segurança e realizando manobras envolventes e profundas, missões consagradas da Arma de Cavalaria.

Além disso, suas características de flexibilidade, capacidade de manobra, ação de choque, comunicações amplas e flexíveis, potência de fogo e proteção blindada lhe conferem, atualmente, grande importância no campo de batalha tridimensional e não linear, cada vez mais letal e dinâmico.

(3) Artilharia

A Artilharia, arma que integra a Função de Combate de Fogos, é o principal meio de apoio de fogo do Exército Brasileiro. Possui a missão de apoiar a Força pelo fogo, destruindo ou neutralizando os alvos que ameacem o êxito da operação.

A Artilharia brasileira divide-se em duas vertentes, de Campanha e Antiaérea, e passou por profundas transformações provocadas por constantes evoluções tecnológicas ou táticas, o que contribuiu para a ampliação do poder de combate dos elementos de manobra.

Tendo como princípios a precisão, a adequabilidade, a sincronização, a presteza e a atuação em rede, proporciona volume e potência de fogo ao comando, nos momentos e locais necessários à manobra. Daí seu inquestionável e fundamental papel ao combate.

(4) Engenharia

A Engenharia é a arma que apoia a mobilidade, contramobilidade e a proteção, caracterizando-se como fator multiplicador do poder de combate.

A Engenharia apoia as armas-bases, facilitando o deslocamento das tropas amigas, lançando pontes e portadas, reparando estradas, eliminando os obstáculos à progressão e, ainda, dificultando o movimento do inimigo. Em uma operação de transposição de cursos de água (obstáculo de grande envergadura), a manobra está diretamente atrelada à Engenharia. Ainda, em tempo de paz, colabora com o desenvolvimento nacional, construindo estradas de rodagem, ferrovias, pontes, açudes, barragens, poços artesianos e inúmeras outras obras.

(5) Comunicações

A Arma do Comando, como é conhecida a Arma de Comunicações, propicia os sistemas destinados a estabelecer as ligações entre os diversos escalões no Combate, com a finalidade de apoiar o exercício do comando e controle.

Além disso, atua no controle do espectro eletromagnético, por meio das atividades de Guerra Eletrônica, para impedir ou dificultar as comunicações do inimigo, facilitar as próprias comunicações e obter informações.

No campo cibernético, possui a capacidade de desenvolver medidas de proteção e mitigação de ataques, coordenando e integrando esforços dos vetores da defesa cibernética.

(6) Topografia

O concludente do Curso de Formação de Sargentos de Topografia está habilitado a ocupar cargos e exercer funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Topografia (QMS Topo) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

O sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O sargento topógrafo tem a missão de realizar trabalhos de levantamentos topográficos em todo território nacional.

(7) Intendência

O concludente do Curso de Formação de Sargentos de Intendência está habilitado a ocupar cargos e exercer funções próprios de 3º sargento chefe ou integrante de frações elementares orgânicas das Unidades Operacionais, Batalhões e Depósitos de Suprimento, Bases e Batalhões Logísticos.

O sargento assim habilitado tem suficiente base para, após a conclusão do curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios de instrução que o capacitem aos cargos e funções de sargento não aperfeiçoado em outras OM, operacionais ou não.

O sargento do serviço de intendência está habilitado a prestar o apoio logístico e administrativo, em combate ou tempo de paz, a todas as armas.

(8) Material Bélico

Manutenção de Armamento - OO concludente do Curso de Formação de Sargento de Material Bélico - Manutenção de Armamento (CFS MB Mnt Armt) está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento (QMS MB Mnt Armt) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O sargento mecânico de armamento presta apoio de manutençãoao armamento, leve ou pesado, utilizado pelo Exército Brasileiro.

(9) Material Bélico

Mecânico Operador - O concludente do Curso de Formação de Sargento de Material Bélico - Mecânico Operador (CFS MB Mec Op), está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico - Mecânico Operador (QMS MB Mec Op) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O sargento mecânico operador trabalha com metalurgia, como torneiro mecânico, fresador, lanterneiro, em retífica de motores e freios, entre outras.

(10) Manutenção de Comunicações

O concludente do Curso de Formação de Sargentos da Qualificação Militar de Sargento de Manutenção de Comunicações está habilitado a ocupar cargos e exercer funções próprios de 3º Sargento chefe ou integrante de frações elementares orgânicas do Pelotão de Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações e Eletrônica dos Batalhões Logísticos e Seções de Manutenção de Comunicações de qualquer OM.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após a conclusão do Curso de Formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios de instrução que o capacitem aos cargos e funções de sargento não aperfeiçoado nos demais tipos de unidades

operacionais ou não.

O sargento de manutenção de comunicações presta apoio de manutenção aos materiais de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro.

(11) Material Bélico

Manutenção de Viatura Auto - O concludente do Curso de Formação de Sargento de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto (CFS MB Mnt Vtr Auto) está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Auto (QMS MB Mnt Vtr Auto) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O sargento mecânico de viatura presta apoio de manutenção àsviaturas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pela operacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(12) Material Bélico

Manutenção de Viatura Auto - O concludente do Curso de Formação de Sargento de Material Bélico - Manutenção de Viatura Blindada (CFS MB Mnt Vtr Blind), está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Blindada (QMS MB Mnt Vtr Blind) nas Organizações Militares Operacionais e Logísticas.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O sargento mecânico de viatura blindada presta apoio de manutenção às viaturas blindadas do Exército Brasileiro, sendo o responsável direto pelaoperacionalidade das tropas que as utilizam na execução de suas missões.

(13) Aviação-Manutenção

O concludente do Curso de Formação de Sargento de Aviação- Manutenção , está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento nãoaperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Aviação- Manutenção nas Organizações Militares Operacionais ,Logísticas e de Aviação.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O Sargento desta QMS desempenha atividades de manutenção em equipamentos elétricos, eletrônica, estrutura, motores, armamento das aeronaves de asas rotativas (helicópteros) e atua como mecânico de voo.

b) **QMS – ÁREA MÚSICA**

O concludente do Curso de Formação de Sargento Músico está habilitado a ocupar cargos e

exercer funções próprias de Sargento Músico, nos Corpos de Tropa e Estabelecimentos de Ensino.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares do Exército.

O Sargento músico desempenha missões que destinam a elevar o moral da tropa por meio da música e atua como elemento de relações públicas entre o Exército e a Comunidade.

c) **QMS – ÁREA SAÚDE**

O concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde (CFS Sau) está habilitado a ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º sargento e 2º sargento não aperfeiçoado da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Saúde nas Organizações Militares Operacionais, nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares de Saúde.

O Sargento assim habilitado terá suficiente base para, após o curso de formação, complementar sua habilitação por meio do autoaperfeiçoamento, cursos e estágios que o capacitem a outros cargos e funções, nas Organizações Militares, operacionais ou não.

O Sargento de Saúde desempenha missões que destinam a promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação de saúde dos integrantes da Força, bem como seus dependentes.

d. Submissão do candidato às normas do concurso de admissão e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato atesta que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do CA, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou nãoaproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja matriculado, possuindo condições para permanecer em regime de internato, acompanhar os trabalhos escolares (inclusive em exercícios no campo e manobras, atividades de educação física e desporto), adquirir manuais e material didático de uso pessoal e, ainda, para participar das demais atividades características das instituições militares;

c) às exigências do curso pretendido, ciente de que, caso seja reprovado, será tratadoconforme o previsto em legislação específica; e

d) às exigências futuras da profissão militar, podendo ser classificado em qualquer OM do EB, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) e outras normas da instituição;e

e) O aluno, durante o curso de formação e graduação, será submetido ao regime de internato com dedicação integral às atividades de formação. O aluno não poderá ter filhos ou dependentes, ser casado ou possuir união estável por ocasião da matrícula e durante o curso, sob pena de, em caso de alteração dessa condição, ter sua matrícula cancelada e ser desligado do serviço ativo.

2) O candidato deve estar ciente de que, se for aprovado, matriculado e, futuramente, vier a concluir com aproveitamento um dos CFGS, será promovido à graduação de 3º Sargento e terá seu tempo de serviço prorrogado de acordo com a legislação de pessoal do Exército.

e. Outras informações

1) Ao acessar o sítio da ESA na Internet, no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br, o candidato deverá:

a) ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) gerar o boleto bancário para pagamento da taxa e pagá-lo em uma agência bancária, banco postal ou lotérica, se dela não estiver isento; e

d) imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) (desejável), o qual estará disponibilizado no referido site, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

2) Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. Para fins de comprovação do prazo para a inscrição efetuada via postal, será considerada a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem.

Atenção, Candidato!

A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, sítio de banco na Internet ou correspondente, até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição ou após o deferimento do Comando da ESA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula, será considerado inabilitado ao Concurso de Admissão, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do CFGS, em caráter irrevogável, em qualquer época e fase do curso. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem inquérito policial militar ou civil, conforme o caso, se houver indício de crime.

4) O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o Concurso de Admissão, para que sejam tomadas as providências cabíveis por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes. Solicita-se ao comandante, chefe ou diretor que vier a verificar que seu subordinado não satisfaz a um ou mais dos requisitos constantes do art. 3º da IRCAM que informe tal fato à ESA que, de posse das informações, anulará a inscrição do candidato e providenciará para que tome ciência de tal situação.

5) O candidato inscrito por terceiros ou procurador nomeado assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador, isentando a União e a ESA de qualquer responsabilidade.

6) A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será registrada, pela ESA, no CCI, que deverá ser obtido pelo candidato mediante recebimento via postal (inscrição realizada por carta ou no caso de solicitação de inscrição por telefone) ou pelo acesso ao sítio da ESA (inscrição realizada pela *Internet*), após o pagamento da taxa de inscrição. **A impressão do CCI é desejável para a execução do EI, pois contém o endereço do local de prova e o setor do candidato. O referido cartão será disponibilizado no endereço eletrônico da ESA e sua consulta e impressão são de responsabilidade do próprio candidato.**

7) **A ESA não se responsabiliza por dificuldades no acesso ao CCI por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do CCI. A ESA recomenda que os candidatos acessem e imprimam o CCI com a devida antecedência para evitar os problemas citados.**

Atenção, Candidato!

O período de impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (desejável) no sítio www.esa.eb.mil.br ou recebimento, via postal, será conforme Calendário Anual do Concurso de Admissão.

8) Quando da confirmação dos dados da ficha de inscrição, o candidato receberá **um protocolo e uma senha (no e-mail cadastrado)**, com a qual poderá ter acesso à ficha e, se for o caso, realizar alterações em seus dados para a realização do EI, até o último dia previsto no Calendário Anual do CA. Nos casos em que a ficha de inscrição for solicitada por telefone à ESA, o candidato deverá requerer, novamente, por telefone ou por meio do sítio da ESA, uma nova ficha de inscrição para alteração de dados, obedecendo o mesmo prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

9) O candidato que tiver o seu CCI recebido por terceiros (pela *Internet* ou carta) assume total responsabilidade pelas informações contidas naquele documento, arcando com todas as consequências de eventuais erros em seus dados constantes da ficha de inscrição. Sendo, também, de inteira responsabilidade do candidato, a conferência se a OMSE escolhida para o EI está correta bem como do local para a realização do EI.

10) A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para o CA (que abrange o EI) ao qual se referirem.

11) Caberá ao Comandante da ESA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

12) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) não realização do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado; e

b) não atender ou contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato.

13) Na cidade do Rio de Janeiro haverá diversos locais para realizar o EI. No entanto, para a realização da inscrição, o candidato apenas irá selecionar a opção “Rio de Janeiro”. Visando à necessária equalização do número de inscritos para os diversos locais de exame na cidade, a ESA fará a referida distribuição para os locais a serem definidos com a devida antecedência. É extremamente importante que o candidato tenha pleno conhecimento do local designado para a realização da prova, o qual constará em seu CCI.

14) A ESA poderá, a seu critério, prorrogar o período de inscrição, caso ocorram situações excepcionais que possam prejudicar o processo de inscrição.

15) Atenção candidato! É obrigatório conduzir um documento de identificação em todas as etapasdo CA.

3. INSCRIÇÃO

a. Orientações de preenchimento da ficha de inscrição

IMPORTANTE: as orientações abaixo se referem ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

CANDIDATO atente para o correto preenchimento da sua Ficha de Inscrição!

A FICHA DE INSCRIÇÃO é o documento no qual o candidato transcreve informações imprescindíveis para o deferimento da inscrição. A Ficha possui campos de preenchimento obrigatórios (isto é, não podem ser deixados em branco). Caso não seja(m) preenchido(s), o candidatoterá o seu pedido de inscrição indeferido.

Com o intuito de efetivar a inscrição do candidato, visando a evitar incorreções, seguem, abaixo, as orientações relativas aos campos mais significativos e que apresentam maior incidência de erros por parte dos candidatos (não preenchimento ou preenchimento incorreto):

1) Campo Data de Nascimento: seguem, abaixo, os erros mais comuns que invalidam a submissão da Ficha de Inscrição.

- o candidato preenche equivocadamente com a data do dia da inscrição (está errado);

- a idade do candidato está fora dos limites estabelecidos no Manual;

- o candidato esquece de preencher a data de nascimento; e

- o candidato deixa propositadamente a data de nascimento em branco, pois sua idade está fora dos limites estabelecidos no Manual.

2) Campo Escolaridade: preencher com a informação disponibilizada na Ficha de Inscrição, observando a sua situação de escolaridade por ocasião da inscrição.

3) Campo Situação: preencher com a informação disponibilizada na ficha de inscrição, observando sua situação por ocasião da inscrição, isto é, se reservista ou civil, ou se militar da ativa. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

4) Campo Local de prova: preencher com a cidade ou local disponibilizados na Ficha de Inscrição onde você realizará o Exame Intelectual (EI). **Verifique se de fato você estará na cidade que escolheu para realizar a prova na data prevista conforme Calendário Anual do CA.** Os candidatos que optarem pela realização do EI na cidade do Rio de Janeiro, serão distribuídos pela ESA dentre as várias OMSE distintas da Guarnição, de acordo com a capacidade de cada OMSE. De acordo com o número de inscritos e a disponibilidade da OMSE, a cidade do EI poderá ser distinta da localização da OMSE.

5) Campo Área: escolher preenchendo com o código disponibilizado na Ficha de Inscrição. Caso o campo não seja preenchido, a Ficha de Inscrição será invalidada.

CÓDIGO	AREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

6) Campo instrumento: somente preencher esse campo caso você tenha optado pela Área 2 (Música), completando com os respectivos códigos disponibilizados na Ficha de Inscrição. **Poderão ser escolhidos 01 (um) ou 02 (dois) naipes, dentro da sua prioridade. Não é obrigatório eleger mais de um naipe.**

7) Campo data de Incorporação: **se você é militar da ATIVA**, preencha o campo com a DATA DE INCORPORAÇÃO em Organização Militar. Se você é militar e o campo não for preenchido, sua Ficha de Inscrição será invalidada.

8) Campo CPF: preencher com o respectivo número (OBRIGATÓRIO), sem espaços nem outros caracteres (APENAS NÚMEROS).

9) Campo heteroidentificação: atentar para marcação do campo autodeclaração, sempre observando a legislação vigente.

10) Os demais campos também merecem os devidos cuidados.

b. Processamento da inscrição

1) O pedido de inscrição do candidato, civil ou militar, será feito por meio de ficha de inscrição, disponibilizada no sítio eletrônico da Escola de Sargentos das Armas (ESA) (www.esa.eb.mil.br), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, o qual será publicado, juntamente, com portaria específica do DECEx e com o este edital de abertura do CA.

2) A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do candidato à ESA por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

3) O preenchimento da Ficha de Inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela ESA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio daquela Escola ou será fornecido impresso, via postal (inscrição realizada por carta ou telefone). Deverão constar da Ficha de Inscrição:

a. as informações pessoais do candidato;

b. a opção do candidato quanto à organização militar sede de exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do CA, onde deseja realizar o exame intelectual (EI), (caso o número de candidatos exceda a capacidade da OMSE, poderão ocorrer alterações de OMSE, incluindo mudança de município);

c. declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do CA e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado.

d. o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e. preencher campo específico, assumindo expressamente o compromisso de que atende, no **momento da matrícula**, e de que **continuará a atender, ao longo de sua formação ou graduação**, a condição de **não** ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável. O descumprimento desse compromisso ensejará o cancelamento da matrícula e o licenciamento do serviço ativo;

f. a opção de autodeclaração quanto a condição de candidato negro (preto ou pardo), de acordo com a lei em vigor;

g. indicação em campo específico, se o candidato que se autodeclarou negro, pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas;

h. Poderá ser autorizada a alteração de OMSE, mediante requerimento feito de próprio punho pelo candidato e remetido diretamente à **Seção de Concurso de Admissão** da ESA;

i. No requerimento de alteração de OMSE, deverá constar a justificativa para a solicitação de alteração, juntamente com o novo endereço do candidato. Na **falta de um desses dados, o requerimento será indeferido**;

j. O candidato deverá observar que as vagas da Área Geral estão reunidas num único conjunto para efeito do EI e das demais etapas do CA, sendo as vagas da área combatente, dos cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações, exclusivas para os candidatos do sexo masculino.

k. Ao candidato **será facultado desistir** de concorrer pelo sistema de reserva de vagas até o final do período de inscrição do concurso; e

l. o código referente a**(uma única)** opção do candidato à área de sua escolha, conforme os códigos do quadro abaixo:

CÓDIGO	AREA
1	GERAL
2	MÚSICA
3	SAÚDE

Após preencher corretamente a ficha de inscrição o candidato deverá gerar/imprimir o boleto bancário e pagá-lo valendo-se do método que julgar mais adequedo, se da taxa de inscrição não estiver isento.

m) **A ESA não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.**

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso deadmissão.

O valor da taxa de inscrição para o CA é de R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Somente efetue pagamento do boleto bancário emitido por intermédio da Página do Candidato no sítio da ESA www.esa.eb.mil.br, ou via postal emitido pela ESA.
(Este último caso - para inscrição solicitada à ESA por meio de carta/ telefone)

2) A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária em sítio de banco na *Internet* ou em correspondentes, **até o primeiro dia útil após o último dia de inscrição**. Ou após o deferimento do Comandante da ESA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;

3) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado em favor da ESA, e somente em dinheiro, mediante Boleto Bancário.

4) A confirmação do pagamento será realizada mediante consulta ao sistema bancário. Não serão informadas nem confirmadas por parte da ESA, as inscrições de candidatos que, por qualquer motivo, não concretizaram o pagamento dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA.

5) **O candidato deverá evitar a geração do boleto bancário e seu pagamento entre 22:00h e 07:00h, pois neste intervalo algumas instituições bancárias podem não reconhecer o boleto gerado e não processar o pagamento do mesmo.**

6) O candidato **deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição** em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA (no caso do envio por SEDEX o candidato deverá informar em sua página do candidato o código de rastreamento de postagem). Serão indeferidos requerimentos enviados via fax ou correio eletrônico.

7) A Escola de Sargentos das Armas exime-se de qualquer responsabilidade em relação a possíveis problemas ocorridos no pagamento do boleto bancário junto às instituições financeiras. O candidato deverá acompanhar o processamento do pagamento junto à instituição financeira e sanar eventuais problemas dentro do prazo limite para a inscrição.

8) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

d. Isenção da taxa de inscrição

1) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, após o deferimento do Cmt ESA ao requerimento enviado pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste Manual:

a) **os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial**, falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei n° 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto n° 26.992, de 1° de agosto de 1949, desde que apresentem, anexos ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) certidão de nascimento/casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz;

(2) comprovante da participação de seu genitor na Segunda Guerra Mundial; e

(3) certidão de óbito de seu genitor, com comprovação de este ter ocorrido em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante.

b) **o candidato que for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que apresente anexo ao seu requerimento, os seguintes documentos comprobatórios:

(1) cópia dos comprovantes de rendimentos relativos ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:

(a) de empregados: cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

(b) de aposentados, pensionistas, auxílio-doença e outros: cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário, contendo o valor dobenefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

(c) de autônomos e prestadores de serviço: cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido; e

(d) de desempregados: cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro desemprego.

(2) cópia do comprovante de Imposto de Renda. O candidato deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) do corrente ano, com base no ano anterior, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar.

(3) cópia dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de janeiro ou fevereiro do corrente ano):

(a) com habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);

(b) com instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

(c) com contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou água forem divididas entre duas ou mais residências, se faz necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho), justificando o fato; e

(d) com outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

(4) cópia dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento); certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação; certidão de óbito, em caso de familiares falecidos; certidão ou documentosreferentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

c) **o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único,** deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos enviados via fax ou correio eletrônico.

d) **os candidatos doadores de medula óssea cadastrados em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde** nos termos da lei nº 13.656/2018, desde que apresentem, anexa ao seu requerimento, a carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018.O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição em sua página do candidato (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), pelo sítio na *Internet* ou por meio de requerimento ao Comandante da ESA, enviando-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA, conforme modelo de requerimento presente neste manual. Serão indeferidos requerimentos via fax ou correio eletrônico. Neste caso, a ESA consultará o órgão gestor do Cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2) Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou a entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações. A ESA não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio. O envio desta documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção. Caso o pedido de isenção seja aceito, a Seção de Concurso da ESA informará ao candidato o deferimento ou não da solicitação, até a data constante no

Calendário Anual do CA, cabendo ao solicitante a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta a essa relação.

3) Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão de seu pedido encaminhando expediente (via SEDEX) à Seção de Concurso da ESA, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Técnica Militar, onde será procedida a revisão.

4) O candidato poderá solicitar a revisão de sua documentação, conforme data no Calendário Anual do CA.

5) Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Técnica Militar, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Calendário Anual do CA.

4. ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. Etapas do concurso de admissão

1) O concurso de admissão para a matrícula nos CFGS visa à avaliação e classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas fixado pelo Estado-Maior do Exército (EME) para cada um dos cursos. Será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todo o território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que lhes possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços exigidos durante a realização dos CFGS.

2) O concurso de admissão para matrícula nos CFGS terá as seguintes etapas e fases:

a) 1ª etapa: Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por todos os candidatos; e

b) 2ª etapa, composta das seguintes fases:

(1) **Inspeção de Saúde (IS):** de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado no EI (classificado e majorado, quando convocado);

(2) **Exame de Aptidão Física (EAF**): de caráter eliminatório, a ser realizado apenas pelo candidato aprovado no EI e apto na IS (classificado e majorado, quando convocado);

(3) **Exame de Habilitação Musical (EHM)**: de caráter eliminatório, para os candidatos da área Músico, aprovados no EI e classificados dentro das vagas destinadas aos naipes, bem como aos incluídos na majoração que forem convocados pela ESA para continuarem no CA; e

(4) **Comprovação dos requisitos para a matrícula:** de caráter eliminatório, a ser realizada apenas pelo candidato aprovado nas fases anteriores, composta de: comprovação dos requisitos biográficos e heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas.

b. Aspectos gerais do concurso de admissão

1) O EI, a IS e o EAFP serão realizados sob a responsabilidade de diferentes guarnições de exame e UETE.

2) O candidato realizará as provas do EI em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – **desde que tenha sido confirmada em seu CCI** – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

3) Caberá à ESA elaborar a relação dos aprovados no EI e convocar aqueles que serão submetidos às demais etapas do CA.

4) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

Obs: as vagas dos candidatos classificados que solicitaram adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

5) O EHM (exclusivo para a área de Músico) terá caráter eliminatório e classificatório e a IS e o EAFP terão caráter eliminatório. Essas etapas serão sucessivamente realizadas apenas pelos candidatos convocados para o prosseguimento do CA, que forem aprovados no EI e classificados conforme o previsto nestas IR. A ESA divulgará a relação dos candidatos convocados (classificados e classificados majorados) para as demais etapas do CA, que deverá ser disponibilizada na *Internet,* no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br, e nas OMSE.

6) A classificação geral do EI constará numa relação em ordem decrescente das notas obtidas pelo somatório das Notas Finais/EI (NF/EI), sendo referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas. Com base nessa classificação, a qual será divulgada na *Internet* pela ESA, no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br, os candidatos serão convocados para realizarem as demais etapas do CA, de acordo com a quantidade de vagas, por área, e por naipe de instrumento, na área de Músico, estabelecidas pelo EME.

7) O EHM, a IS e o EAF serão sucessivamente realizados apenas pelos candidatos aprovados no EI e classificados conforme o previsto no Edital.

8) Os candidatos que forem convocados pela ESA, para se apresentarem nas respectivas UETE, deverão realizar a comprovação dos requisitos para matrícula.

a) O EAF será executado apenas pelos candidatos aprovados na IS.

b) Os candidatos aprovados na ISGR deverão ser submetidos ao EAF.

9) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETE designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir desta data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

10) Imediatamente após a conclusão de todas as etapas do CA, a ESA elaborará a relação dos candidatos habilitados à matrícula, a ser estabelecida com base na classificação geral do CA e nos resultados das demais etapas.

c. Critérios de desempate

1) **Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação)** do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

d) **Caso persista o empate**, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

2) **Em caso de igualdade na classificação final do EI**, ou seja, mesmo somatório de NF/EI para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

a) Área Geral:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

b) Área Música:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Teoria Musical

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

c) Área Saúde:

1ª prioridade - maior nota na parte da prova relativa a Conhecimentos Específicos

2ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões objetivas de Português;

3ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Matemática;

4ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de História e Geografia do Brasil; e

5ª prioridade - maior nota na parte da prova referente às questões de Inglês.

d) **Caso persista o empate**, após utilizados os critérios acima, será melhor classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

d. Publicação do edital contendo o resultado do CA

1) A ESA providenciará a publicação em Diário Oficial da União (DOU) do edital de abertura, contendo todas as informações do CA, e do edital de homologação do resultado do CA.

2) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para este fim, a homologação publicada no DOU.

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

a. Constituição do exame intelectual

1) O EI constará de uma prova escrita, constituída de 5 (cinco) partes para Área Geral e composta de 6 (seis) partes para Área Músico e a Área Saúde, valendo cada uma de 0,000 (zero vírgula zero zero zero) a 10,000 (dez vírgula zero zero zero), aplicada a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no edital de abertura do CA e no Manual do Candidato, estando assim dividido:

a) **Matemática (14 questões objetivas para Área Geral e 10 questões objetivas para Áreas Músico e Saúde);**

b) **Português (14 questões objetivas para Área Geral e 10 questões objetivas para Áreas Músico e Saúde);**

c) **História e Geografia do Brasil (12 questões objetivas, sendo 6 questões de cada disciplina para Área Geral e 8 questões objetivas, sendo 4 questões de cada disciplina para Área Músico e Saúde);**

d) **Inglês (10 questões objetivas para todas as Áreas)**

e) **Teoria Musical (12 questões objetivas),** somente para os candidatos da Área Música**, ou de Conhecimentos Específicos de Enfermagem (12 questões objetivas),** somente para os candidatos da Área Saúde; e

f) **Português (1 questão discursiva – redação).** A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório.

2) O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na Folha de Respostas (FR), a qual será o único documento válido para a correção. Deverá ser utilizada **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

3) Os prejuízos advindos de marcações incorretas na FR serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul e que estiverem em desacordo com o Edital, bem como o modelo da FR, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. Marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento de leitura óptoeletrônica a ser utilizado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,000 (zero vírgula zero zero zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova

4) A parte discursiva de Português será constituída de uma redação e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. Ocandidato deverá produzir, com base no tema indicado na questão discursiva, uma redação com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, sem contar o título, primando pela

coerência, correção e coesão. Será distribuída ao candidato uma folha de rascunho para que, caso assim deseje, possa fazer anotações, organizar suas ideias e/ou elaborar o esboço de sua redação. Contudo, tal rascunho deverá ser passado a limpo na Folha de Redação e a caneta. Somente o texto produzido na Folha de Redação será corrigido.

5) Na correção da prova dissertativa (redação), serão considerados os seguintes aspectos:

a) interpretação, reflexão, não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema;

b) estrutura dissertativa com introdução, desenvolvimento e conclusão, sem características de texto de relato (recorrência ou predominância de verbos no pretérito);

c) utilização da norma culta da língua;

d) construção de períodos gramaticalmente íntegros, coesos, coerentes e claros; e

e) estética do texto (título, caligrafia, margens e limpeza).

6) Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta **azul ou preta.** Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,000 (zero vírgula zero zerozero) nessa parte da prova.

7) Durante a realização da prova, não será permitido qualquer espécie de consulta pelo candidato.

8) Em caso de algum candidato não assinar a Folha de Respostas ou a de Redação nos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do CA.

9) Em caso de algum candidato fizer rasuras ou marcações indevidas na FR ou na Folha de Redação, tais como tipo de prova ou número de inscrição, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos o Candidato será eliminado do CA.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, datas e horários das provas

1) A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, na data e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão **(conforme a hora oficial de Brasília).**

2) Os candidatos inscritos na cidade do Rio de Janeiro terão seus locais de realização de prova equalizados pela ESA para atender à capacidade máxima de cada Organização Militar Sede de Exame (OMSE).

3) O local destinado a cada candidato para a realização do EI constará de seu CCI, bem como, se for o caso, orientação para que ele conduza prancheta, visando à resolução da prova. É

extremamente importante, a conferência do CCI pelo candidato observando o local designado para realização da prova.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu CCI, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do CA. A ESA recomenda aos candidatos que, além de consultar e imprimir (desejável) o CCI com a devida antecedência, acompanhem com frequência as informações divulgadas nos sites da ESA e do concurso e no ambiente virtual, sobre eventuais alterações nas informações disponibilizadas.

5) O candidato deverá se possível comparecer ao local designado (local de prova) com **ANTECEDÊNCIA DE3 (TRÊS) HORAS** em relação ao início do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília, munido de seu **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, **CCI** impresso (desejável) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciar as provas pontualmente nos horários previstos.

6) Será permitida a mudança de OMSE, após a sua escolha pelo candidato no ato de inscrição, desde que seja solicitada **até o último dia previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissãopara a alteração de dados para o EI.**

7) Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do início do EI, conforme previsto no Calendário Anual do CA e nas respectivas Instruções Reguladoras, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

8) O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajes compatíveis com a atividade. Não será permitido o uso de brincos, gorro, chapéu, boné, viseira, cacheco, relógio inteligente e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis, caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame.

9) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

10) Em todas as etapas do concurso, é proibido comparecer com vestimentas estampadas com alusões que demonstrem simpatia por ideais que sejam ofensivos aos preceitos e aos valores protegidos pela Constituição Federal ou, ainda, que façam qualquer tipo de apologia a uso de drogas ou a outros crimes. Recomenda-se que os candidatos não compareçam às etapas que ocorram dentro de Organizações Militares com vestimentas constando preferências políticas, por contrariar normas internas do Exército Brasileiro.

c. Identificação do candidato

1) Somente será admitido ao local designado para realizar a prova o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) o original de um

documento de identificação oficial com foto recente, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação.

Serão considerados os originais dos seguintes documentos de identificação oficial:

a) carteira de identidade, expedida por órgãos públicos civis ou militares;

b) carteira de trabalho;

c) carteira profissional;

d) carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

e) passaporte;

f) carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade;

g) carteira nacional de habilitação; ou

h) outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

2) Os documentos de identificação devem possuir, **obrigatoriamente**, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam a foto do candidato.

3) Sugere-se ao candidato que providencie uma **cópia autenticada de um dos documentos listados no item 1**, de preferência aquele utilizado por ocasião da sua inscrição, para os casos de extravio, roubo ou furto.

4) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:

a) a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada; e

b) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

(1) Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item Nr 1 acima, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

(2) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do EI, os documentos originais citados no item 1 acima por motivos de força maior, tais como perda, furto ou roubo, deverão ser apresentados a cópia autenticada do documento extraviado e o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial que comprove o seu extravio, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, **haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado**, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

c) Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos, salvo o prescrito no item acima e, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do candidato

que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza.

d) Não será aceita a apresentação de qualquer documento digital.

d. Material permitido nos locais de provas e as restrições de comunicação

1) Para a realização das provas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho); borracha; régua; prancheta, sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico; e caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

2) O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da CAF, bebidas não alcoólicas e alimentos para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em saco plástico totalmente transparente.

3) Não será permitido ao candidato portar na sala de prova armas, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. **Recomenda-se que o candidato não conduza** aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas fotográficas, calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *pagers*, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, *tablets, mp3 player*, *laptop, smartwatches* e similares. Esses aparelhos, caso conduzidos, deverão permanecer desligados e em local determinado pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), sendo que o candidato não poderá ter contato com os aparelhos, durante o período de execução do Exame Intelectual.

a) A omissão de posse ou uso de aparelhos eletroeletrônicos durante a execução do Exame Intelectual, será considerado uso de meio ilícito; e

b) A ESA e as CAFs eximem-se de qualquer responsabilidade sobre os materiais conduzidos pelos candidatos para o local do Exame Intelectual.

4) A CAF poderá vetar o uso de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

5) Não serão permitidos, durante a realização da prova:

a) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; ou

b) a comunicação entre candidatos.

6) A ESA e as CAF eximem-se de qualquer responsabilidade sobre os materiais conduzidos pelos candidatos para o local do Exame Intelectual.

6) É obrigatória a utilização de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul para o preenchimento da Folha de Respostas e para a realização da questão discursiva de Português (redação).

7) Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, **cabendo-lhe conduzir apenas o que for permitido para o local de prova**.

Atenção, Candidato!

CONDUZA SOMENTE O <u>MATERIAL NECESSÁRIO</u> PARA REALIZAR A PROVA!

e. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

a) Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID19, de acordo com o previsto no art. 3A da Lei Federal nr 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nr 14.019, de 2 de julho de 2020, o **uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos** durante todo o tempo de permanência no local de prova.

b) O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

f. Aplicação da prova

1) Os candidatos somente poderão sair do local de realização das provas do EI depois de transcorridas 3 (três) horas de seu início. Ao saírem, deixarão todo material pertinente às provas, com o oficial aplicador do seu setor e poderão apanhá-los até 2 (duas) horas após o término do EI.

2) A partir do **término do tempo total** de aplicação da prova do EI, os candidatos poderão ficar de posse dos seus exemplares da prova, exceto as Folhas de Respostas e de Redação.

g. Reprovação no EI e eliminação do concurso de admissão

1) **<u>Será considerado reprovado no EI e eliminado do CAo candidato que for enquadrado</u> <u>em uma ou mais das seguintes situações:</u>**

a) não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total das questões de cada uma das partes da prova;

b) for considerado inapto na questão de Redação (nota inferior a 5,000)

c) utilizar ou tentar utilizar de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

d) fizer rasuras, deixar de marcar ou marcar de forma indevida a FR ou a Folha de Redação, tais como tipo de prova e número de inscrição ou, ainda, realizar marcações ou

assinar fora dos locais para isto destinados na FR ou na Folha de Redação, seja com o intuito de identificá-la para outrem, seja por erro de preenchimento;

e) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

f) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

g) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) não assinar a Folha de Respostas ou Folha de Redação, em local reservado para isto;

i) afastar-se do local de prova, durante o período de sua realização, portando quaisquer dos documentos utilizados (Folha de Respostas, folha de texto, provas objetivas e discursivas, Folha de Redação e rascunho);

j) afastar-se do local de prova, após o período de sua realização, portando Folha de Respostas e/ou de Redação;

k) descumprir as instruções contidas na prova para a sua resolução;

l) recusar-se a realizar a identificação datiloscópica, deixar de fazê-la ou, ainda, fazê-la de maneira a dificultar ou impossibilitar a identificação;

m) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização da prova, o original do seu documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos neste manual, ou apresentá-lo com adulterações; ou

n) apresentar para a comissão de recepção ou para o aplicador, documento de identificação com a data de nascimento fora do previsto no presente edital.

h. Solução das questões objetivas

A solução das questões objetivas será divulgada pela ESA, por meio da Internet, no endereço eletrônico **http://www.esa.eb.mil.br**, **na data prevista conforme Calendário Anual do CA**.

i. Pedidos de revisão das questões objetivas

1) O candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção de questões, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o

modelo constante do Manual do Candidato. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ougenéricos (como “solicito rever a correção”).Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Os pedidos de revisão inconsistentes, sem fundamentação ou genéricos, ou ainda, em desacordo com as exigências deste Manual, serão indeferidos.

3) Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões.

4) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada no ambiente virtual do candidato.

5) O candidato deverá apresentar 1 (um) pedido de revisão para cada questão, sendo que não poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato ou de terceiros, sob pena de invalidar o pedido. O pedido de revisão deverá:

a) ser formulado com argumentação lógica e consistente, acompanhado de cópia(s) da(s) fonte(s) de consulta utilizada(s). A fonte de consulta deverá constar da bibliografia aprovada para o EI e permitir a sua identificação, pois sem a inclusão da fonte, o pedido de revisão será indeferido;

b) não possuir qualquer marca que identifique o candidato ou terceiros, no corpo do pedido de revisão; e

c) ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Manual do Candidato, sob pena de ser indeferido.

6) O resultado dos pedidos de revisão será disponibilizado no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (http://www.esa.eb.mil.br) na data constante no Calendário Anual do CA.

7) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

j. Correção das questões objetivas

1) Todos os candidatos terão suas soluções às questões objetivas corrigidas por meio de processamento óptoeletrônico.

2) Na correção das folhas de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

b) o candidato assinalar mais de uma opção;

c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

d) houver rasuras;

e) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas; ou

f) assinalados com caneta que não seja esferográfica com tinta preta ou azul.

3) A nota resultante da correção de cada parte da prova com questões objetivas será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), resultante da aplicação da fórmula abaixo, e conforme as seguintes denominações:

$$\textbf{NOTA DA PARTE} = \frac{\textbf{10,000 x (nº de acertos da parte)}}{\textbf{(nº total de questões da parte)}}$$

a) Nota de Matemática (NM);

b) Nota das Questões Objetivas de Português (NQOP);

c) Nota de História e Geografia do Brasil (NHGB);

d) nota de Inglês (NI);

e) Nota de Teoria Musical (NTM), somente para os candidatos da área Música;

f) Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), somente para os candidatos da área Saúde.

k. Correção da questão discursiva (REDAÇÃO)

1) Somente terão a parte discursiva de Português (redação) corrigida os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes com questões objetivas, limitadas aos candidatos classificados em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas. Para a área de Músico será considerado até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas por naipe, havendo o arredondamento para o inteiro superior, se for o caso. A definição dos

classificados para a correção da redação será feita mediante a aplicação das fórmulas abaixo, conforme a Área escolhida:

a) **candidatos à Área <u>Geral</u>**: pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP, NHGB e NI).

$$\textbf{Nota da pré-classificação} = \frac{(NM + NQOP + NHGB + NI).}{4}$$

b) **candidatos à Área <u>Música</u>**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois).

$$\textbf{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NI) + 2 \times (NTM).}{6}$$

c) **candidatos à Área <u>Saúde</u>**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), esta com peso 2 (dois).

$$\textbf{Nota da pré-classificação} = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NI) + 2 \times (NCTE)}{6}$$

d) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

e) Em caso de igualdade na pré-classificação para a correção da parte discursiva de Português (Redação) do CA, ou seja, mesmo somatórios de notas na parte objetiva serão utilizados os critérios de desempate, conforme este manual.

2) A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela ESA. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhum momento, tomará conhecimento dos nomes dos autores das redações.

3) Será atribuído o grau 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

a) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;

b) em modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;

c) ilegível, isto é, que não pode ser lido;

d) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;

e) em forma de poema ou outra que não em prosa;

f) com menos de **20** (vinte) ou mais de **30** (trinta) linhas;

g) com marcas ou rasuras na Folha de Redação que possam identificar o candidato; e

h) sem ter utilizado de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4) A prova de Redação terá, apenas, caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da nota do EI para a classificação do candidato.

5) O candidato "INAPTO" na Redação será considerado reprovado no CA e eliminado, mesmo que aprovado em todas as demais provas.

6) Na prova de Redação será atribuído o conceito "APTO" a todos os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero); e o conceito "INAPTO" àqueles que obtiverem grau inferior a 5,000 (cinco vírgula zero zero).

7) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova e receberem o conceito "APTO" na questão discursiva de Português (redação).

8) O resultado da correção da parte discursiva de Português será expresso por um valornumérico resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), e se constituirá na Nota da Parte Discursiva (NPD).

I. Pedido de revisão da parte discursiva (REDAÇÃO)

1) Após a divulgação da correção da parte discursiva o candidato tem o direito assegurado de solicitar revisão da correção da questão, por intermédio de um "Pedido de Revisão", remetido mediante preenchimento de formulário no ambiente virtual do candidato. O prazo máximo para encaminhá-lo será de acordo com o Calendário Anual do CA. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo "solicito rever a correção", devendo estes serem encaminhados diretamente à Seção de Concurso da ESA. Não serão aceitos pedidos via correios, fax ou correio eletrônico.

2) Na revisão da parte discursiva será feita **uma nova correção da redação**, analisando todos os critérios previstos, como: **Ausência de Título, Tema, Coerência nos parágrafos,Argumentação, Coesãona linguagem, Modalidade textual, Seleção lexical, Apresentação e Gramática/Ortografia.**

3) Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual do Candidato. Para fins de comprovação, será considerada a data registrada no ambiente virtual do candidato.

4) A solução dos pedidos de revisão será disponibilizada no ambiente virtual do candidato no endereço eletrônico (http://www.esa.eb.mil.br) na data constante no Calendário Anual do CA.

5) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pela banca da ESA.

m. Resultado final

1) Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova e receberem o conceito "APTO" na questão discursiva de Português (redação).

2) A nota final do EI (NF/EI), com aproximação de milésimos (o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco), será obtida da forma descrita a seguir:

a) **candidatos à Área Geral**: pela **média aritmética** entre as notas das partes de questões objetivas (NM, NQOP, NHGB e NI). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NQOP + NHGB + NI)}{4}$$

b) **candidatos à Área Música**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Teoria Musical (NTM), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NI) + 2 \times (NTM)}{6}$$

c) **candidatos à Área Saúde**: pela **média ponderada** entre as notas NM, NQOP, NHGB e NI, com peso 1 (um), e a Nota de Conhecimentos Específicos de Técnica de Enfermagem (NCTE), esta com peso 2 (dois). O cálculo para obtenção da NF/EI será expresso por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{1 \times (NM + NQOP + NHGB + NI) + 2 \times (NCTE)}{6}$$

3) No cálculo de todas as notas, o critério de aproximação para milésimos será o arredondamento para mais, quando a quarta casa decimal foi igual ou superior a 5 (cinco).

n. Divulgação do resultado do Exame Intelectual

1) Após a realização do EI, será divulgado um resultado parcial constando os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das partes com questões objetivas. Este resultado parcial estará limitado aos candidatos classificados em até 3,5 (três vírgula cinco) vezes o número de vagas, cujas redações serão corrigidas.

2) Em decorrência da correção da redação, será divulgada, no sítio da ESA na *Internet*, a listagem dos candidatos classificados dentro do número de vagas e a listagem dos candidatos classificados acima do número de vagas (majorados). Estas listagens constituem o resultado final do EI e têm por objetivo a designação dos candidatos nele aprovados, conforme o item acima.

3) Os candidatos classificados dentro do número de vagas, previstas na Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual do CA, serão designados pela ESA em Diário Oficial da União e no sítio da ESA na *Internet*, conforme sua classificação final no EI e as UETE disponíveis, de acordo com sua lista de escolha.

4) A convocação dos candidatos será feita pela ESA, na página do candidato e também no sítio da ESA na *Internet*. Essas convocações ocorrerão de forma escalonada, constando o nome, data e horário da apresentação do candidato, além da UETE na qual o candidato deverá cursar o primeiro ano do CFGS.

5) Serão confeccionadas as seguintes relações de majoração: Geral Masculino - Ampla Concorrência, Geral Masculino - Cota, Geral Feminino - Ampla Concorrência, Geral Feminino - Cota, Saúde - Ampla Concorrência, Saúde - Cota, Música - Ampla Concorrência por Naipe e, Música - Cota por Naipe. A relação de majoração para o sistema de Cotas terá um número de candidatos igual ao número de vagas distribuídas para as cotas.

6) Com a finalidade de recompletar o número total de vagas em decorrência de desistências, inaptidões ou contraindicações em quaisquer etapas do CA, a ESA poderá publicar novas convocações, tendo por base as relações de majoração, no sítio da ESA na *Internet* e, individualmente, na página do candidato.

7) Após a data prevista para a matrícula dos novos alunos no primeiro ano do CFGS, será publicada pela ESA, em DOU, a homologação da matrícula dos alunos que estarão cursando o primeiro ano do CFGS, na qual constarão os nomes dos candidatos matriculados, os nomes dos candidatos eliminados após a apresentação na UETE, os nomes dos candidatos que, após a última convocação, permaneceram na majoração e os demais casos especiais a cargo da ESA.

8) A ESA divulgará pela *Internet*, no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br, os resultadosdo EI de todos candidatos, através do ambiente virtual.

9) O candidato não será notificado diretamente pela ESA sobre o resultado do EI, devendo consultar o Diário Oficial da União ou o sítio da Escola na *Internet*, no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br.

10) Será divulgado na página do candidato o resultado do EI.

11) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no EI, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

12) Serão concedidas vistas aos espelhos dos cartões de respostas das provas do EI para os candidatos, no sítio da Escola na Internet, no endereço eletrônico http://www.esa.eb.mil.br, através do ambiente virtual do candidato.

6. EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL (EHM) – ÁREA MÚSICA

a. Convocação e apresentação dos candidatos para o EHM

1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o candidato deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsSLog).
2) O Exame de habilitação musical terá apenas caráter eliminatório.

3) Os candidatos deverão ainda utilizar trajes compatíveis com sua permanência no interior do aquartelamento da EsSLog, não podendo trajar uniformes de qualquer natureza (militares, forças auxiliares e outros), bermudas, corsários ou similares, sandálias abertas e camisetas sem manga; caso contrário, será impedida a sua entrada e realização do EHM, sendo eliminado do CA.

b. Constituição do EHM

1) O EHM constará de uma prova prática, na qual o candidato deverá utilizar seus próprios instrumentos musicais, de acordo com os naipes os quais declarou por ocasião da realização da inscrição (à exceção do naipe de tuba, para o qual será usado instrumento da EsSLog). O EHM terá apenas caráter eliminatório.

2) . A Portaria do DECEx que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes a cada CA/CFGS, conterá os assuntos, a bibliografia indicada e o programa do EHM, conforme este edital de abertura, constituindo-se na base para a avaliação do desempenho do candidato.

c. Procedimentos durante o EHM

1) O candidato convocado para realizar o EHM deverá comparecer à EsSLog, no dia designado pela ESA, dentro do período previsto no Calendário Anual do CA, com 1 (uma) hora de antecedência, considerando o horário de Brasília, portando seus próprios instrumentos para os quais foi inscrito (no caso do naipe de Tuba, poderá utilizar o instrumento da EsSLog), seu documento de identificação, seguindo as mesmas prescrições estabelecidas para sua identificação durante o EI. Não poderá ser utilizado instrumento de outro candidato, mesmo que disponível no local do exame e no momento de sua realização.

2) Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização do EHMportando gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops, pagers*, receptores de mensagens, gravadores, *ipod, ipad, laptop,* relógio ou qualquer tipo de material não autorizado por estas Instruções.

3) Durante a realização do EHM, não será permitido ao candidato comunicar-se com outro s candidatos, com os membros das Bancas Examinadoras ou com outras pessoas não autorizadas. O não cumprimento desta norma acarretará na desclassificação do candidato e sua eliminação do concurso de admissão.

4) A avaliação do desempenho do candidato será registrada numa Ficha de Avaliação do Candidato à Área Músico, a qual conterá as observações da Comissão de Aplicação quanto ao desempenho do candidato na prova prática do EHM, cujo modelo será elaborado pela EsSLog. Essa ficha será assinada pelo candidato, o qual aporá sua impressão digital nesse documento imediatamente antes de iniciar as tarefas da prova prática e antes do lançamento das notas pela comissão, para atestar seu comparecimento ao exame.

5) Os candidatos serão avaliados em até 2 (dois) naipes que escolheram por ocasião dainscrição. No caso do candidato não realizar qualquer uma das avaliações, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao naipe que deixou de realizar no exame, sendo considerado “INAPTO” naquele naipe.

6) O candidato somente poderá sair do local que lhe for indicado para realizar a prova prática, após realizar todas as tarefas previstas e ser liberado pela Comissão Aplicadora.

d. Resultados do EHM e procedimentos relativos à majoração

1) O resultado do EHM terá, apenas, caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da nota do EI para a classificação do candidato. Estes resultados serão divulgados pela Comissão Aplicadora diretamente a cada um dos candidatos, ao final do exame, e deverão ser informados com urgência à ESA, para fins de consolidação do resultado final do CA e publicação em DOU.

2) Caso demonstre inaptidão em algum dos instrumentos declarados por ocasião da realização da inscrição, o candidato poderá solicitar Grau de Recurso à Comissão Aplicadora, até o dia que antecede ao último dia previsto para a realização do EHM.

3) O candidato avaliado no Grau de Recurso poderá obter a menção “APTO” ou permanecer com a menção “INAPTO”.

4) O candidato, considerado “APTO”, será classificado nos diversos naipes, conforme as suas notas finais no EI. O candidato, que for considerado “INAPTO” em um dos naipes, não terá a nota final referente àquele naipe, podendo concorrer à vaga no outro naipe dentro das suas opções realizadas

no momento da inscrição. O candidato que for considerado “INAPTO” nos 2 (dois) naipes escolhidos no momento da inscrição será considerado eliminado do CA.

5) Os candidatos serão convocados dentro dos naipes de acordo com a maior NF/EI, levando em consideração o número de vagas disponíveis dentro do naipe. Se o candidato obtiver a mesma nota nos dois naipes, ele será classificado de acordo com o interesse da instituição.

6) A majoração para o EHM será convocada com base em percentual a ser estabelecido pela ESA, em relação às vagas estabelecidas dentro de cada naipe de instrumentos, após a realização do EHM. Não haverá, em qualquer hipótese, permuta de vagas de um naipe para outro, em desacordo com as vagas estabelecidas pelo EME.

7) Os candidatos da majoração que não forem aproveitados, dentro das normas estabelecidas nestas IR e no edital do Concurso de Admissão, retornarão às suas localidades de origem, sem ônus para a União.

7. DESIGNAÇÃO PARA UETE

a. Designação

1) A ESA, de posse dos resultados do EI e do EHM, para os candidatos da área Músico, organizará as relações dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas e, também, dos candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas das respectivas Áreas, em quantidade equivalente ao número de vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, previsto no edital.

2) Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão designados e convocados para se apresentarem nas respectivas UETE, a fim de realizarem a IS, o EAF, a comprovação dos seus requisitos biográficos e a comprovação através da heteroidentificação, para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, no ato da inscrição, e optaram por concorrer pelo sistema de reservas de vagas (últimas etapas do CA).

3) Os candidatos cotistas aprovados e não classificados dentro do número de vagas, relacionados pela ESA, conforme o caput deste artigo, aguardarão a convocação, a ser realizada pela ESA, desde que haja disponibilidade de vagas e seguindo o previsto no Calendário Anual do CA.

4) O candidato estará **designado** quando tiver seu nome e a UETE a qual deverá se apresentar disponibilizado no sítio da ESA na *Internet* e no DOU.

5) O candidato estará **convocado** quando seu nome constar em publicação a ser realizada no sítio da ESA na *Internet* e na página do candidato, onde constarão a data e o horário de sua apresentação na UETE, podendo, a ESA, escalonar a data de apresentação dos candidatos e a UETE da designação, conforme disponibilidade de vagas e desde que respeitado o previsto no Calendário Anual do CA.

6) O candidato deverá se apresentar na UETE para a qual for convocado, a fim de realizar a última etapa do Concurso de Admissão, na data e horário de acordo com a publicação que estará disponível no *site* da ESA, na rede mundial de computadores (internet) e na página do candidato.

7) A fim de evitar despesas desnecessárias para o candidato convocado, a data e horário de apresentação dos candidatos em suas UETE poderá ser defasada no tempo, de acordo com o planejamento da ESA e conforme o parágrafo anterior.

8) A designação do candidato para apresentação nas UETEs, visando ao início do Primeiro Ano do CFGS, será atribuição da ESA, com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das UETE; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e **prioridades escolhidas pelos candidatos**.

a) Os candidatos classificados e classificados majorados poderão escolher, em ordem de prioridade, as Unidades Escolares Tecnológicas do Exército (UETE) disponíveis em que desejam realizar o Primeiro Ano. **A escolha será realizada no ambiente virtual do candidato, durante período previsto no calendário do concurso**;

b) Os candidatos das áreas Músico e Saúde realizarão o Primeiro Ano obrigatoriamente no 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ);

c) As candidatas da Área Geral poderão realizar o Primeiro Ano no 4º GAC L Mth ou 10º BIL Mth, ambos em Juiz de Fora (MG);

d) Caso o candidato não realize a escolha das prioridades, a designação ocorrerá a

critério da ESA;

e) Não caberá recurso, por parte do candidato, contra a designação para a UETE que lhe for atribuída;

f) Para a distribuição dos candidatos que concorrerem a cota de negros (pretos e pardos) será obedecido a reserva de vagas dentro do quantitativo de vagas distribuídas por UETEs, de acordo com o previsto na legislação em vigor, também com base nos seguintes critérios: capacidade de vagas das unidades; classificação final dos candidatos aprovados e classificados, em ordem crescente, e prioridades escolhidas pelos candidatos;

g) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETE onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos; e

h) As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

b. Majoração

1) Majoração é a lista onde constam os nomes dos candidatos aprovados no EI que obtiveram a menção **apto** após a correção da prova discursiva (redação) e que não se encontram classificados no número de vagas da área a qual optou para realização do EI.

2) A majoração destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

3) A convocação de candidatos para o recompletamento de vagas será feita tendo por base a majoração da área que o candidato optou para a realização do EI.

4) O quantitativo de candidatos que irão compor a relação de candidatos majorados ficará estabelecido a partir do resultado da correção da prova discursiva (redação). Todo candidato que obtiver a menção **apto** na prova discursiva e não estiver classificado dentro do número de vagas, previstas na Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual do CA, será incluído numa das listas de majoração, de acordo com a Área para a qual optou na realização do EI e, no caso de candidato autodeclarado preto ou pardo, com a manifestação em concorrer pela reserva de vagas (cota).

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

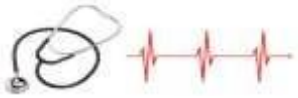

a. Convocação para a inspeção de saúde

1) Serão submetidos à IS os candidatos relacionados como aprovados no EI e convocados para prosseguirem no CA.

2) **Os candidatos aos CFGS realizarão a IS na UETE para qual forem designados.**

3) Será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão, o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pela ESA.

b. Legislação sobre a inspeção de saúde

1) As IS serão procedidas por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou médicos peritos, em locais, datas e horários estabelecidos pelas UETE. A constituição e o trabalho dessas juntas atenderão à legislação específica, em vigor, do Exército Brasileiro, e às Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas OM que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas por Portaria do DECEx.

2) No caso de não haver JISE ou médico perito na guarnição da UETE, esta deverá, em contato com o escalão superior, verificar a OM mais próxima para realizar a IS.

3) A execução da IS, visando à matrícula nos CFGS, e às causas de incapacidade física por motivo de saúde estão reguladas por legislação específica do Ministério da Defesa (MD) e do Exército Brasileiro.

c. Documentos e exames de responsabilidade do candidato

1) Para a IS, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela UETE, portando documento de identificação, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, **obrigatoriamente**, os laudos dos exames complementares, abaixo-relacionados, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados: (Obs.: **os exames terão validade de 120 (cento e vinte) dias anteriores á data de inspeção de saúde,exceto para o teste de gravidez β-HCG sanguíneo (sexo feminino) que terá validade de 30(trinta) dias**)

a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);

b) sorologia para Lues (método de VDRL) e HIV;

c) exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;

d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;

e) parasitologia de fezes;

f) sumário de urina (também conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina);

g) teste ergométrico (com laudo);

h) eletroencefalograma em vigília com mapeamento (com laudo);

i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);

j) audiometria (tonal, com laudo);

k) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C (Anti-HCV);

l) exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em déficit);

m) glicemia em jejum;

n) ureia e creatinina;

o) colesterol frações, triglicerídeo e ácido úrico;

p) TSH, T4 e T3;

q) radiografia de coluna cervical, torácica (realizadas em 2 incidências: PA e Perfil) e lombar com **laudo, especificando os ângulos de Cobb e Ferguson;**

r) exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). Deverá apresentar resultados negativos para um período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina, hidrocodona;

s) teste de gravidez β-HCG sanguíneo (sexo feminino); e

t) colpocitologia oncótica (sexo feminino);

Obs:No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), a candidata, obrigatoriamente deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da candidata no processo seletivo.

d. Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos

1) O candidato com limitação visual deverá se apresentar na IS para a qual for convocado, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

2) Por ocasião da realização da IS, a junta de inspeção ou o médico perito de Gu poderá solicitar qualquer outro exame complementar que julgar necessário, bem como a complementação de algum laudo apresentado de forma incompleta, em desacordo com as presentes IR, inclusive que seja repetido um exame já feito, em caráter de urgência, cuja realização será, também, de responsabilidadedo próprio candidato.

3) O candidato considerado “inapto” na IS poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. Neste caso, será orientado pela UETE quanto aos procedimentos cabíveis.

4) Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de inspeções de saúde, seja IS ou ISGR (quando for o caso).

5) Mesmo que haja motivo de força maior, o candidato será considerado desistente e eliminado do CA se:

a) faltar à IS ou à ISGR (quando for o caso) ou, ainda, não completar uma dessasinspeções;

b) faltar à ISGR ou não vier a completá-la, se para essa estiver relacionado;

c) - não apresentar os exames complementares, no todo ou em parte, quando for realizar a IS ou a ISGR;

d) deixar de apresentar qualquer laudo dos exames complementares, quando for realizar a IS ou ISGR;

e) contrariar determinações da JISE/JISR durante a realização da IS ou ISGR; ou

f) obtiver parecer “INAPTO” na IS ou na ISGR (se for o caso).

6) Caso a candidata esteja grávida, não poderá realizar o Exame de Aptidão Física Preliminar. Devido à incompatibilidade dessa situação com a prática de exercícios físicos, ficará impossibilitada da realização do EAFP, sendo resguardado seu direito de adiamento do EAFP **por um ano, contado a partir do término da gravidez**. Dessa forma deverá requerer à Seção de Concurso e Admissão da ESA, no ano seguinte, uma nova IS, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a realização da IS.

7) A candidata enquadrada no item 6 acima realizará, no ano seguinte, as demais etapas do CA, nova IS, EAFP, revisão médica, EAFD, comprovação dos requisitos biográficos e à heteroidentificação para as candidatas que se autodeclararem negras (pretas e pardas) e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, por uma única vez, se, à época do resultado final do CA da qual participou, esteve classificada dentro do número de vagas previstas e que continue atendendo os requisitos exigidos no CA.

8) Deverão, ainda, ser observada a restrição em possuir dependentes para a matrícula e frequência no curso.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Convocação para o exame de aptidão física

1) Os candidatos considerados aptos na IS (ou em ISGR, se for o caso) submeter-se-ão ao EAF, nos locais determinados pelas UETEs, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do CA e de acordo com as condições prescritas neste Capítulo.

2) O candidato convocado para o EAF deverá se apresentar em local, data e horário estabelecidos pela sua UETE, portando seu documento de identificação, e conduzindo, em uma bolsa,traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis).

3) Será considerado desistente e eliminado do concurso o candidato que deixar de se apresentar em horário e local determinado pelo Calendário Anual do CA para a realização do EAF.

b. Condições de execução do exame de aptidão física preliminar e sua avaliação

1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados, a seguir:

a) abdominal supra (para ambos os sexos)

(1) traje esportivo;

(2) tempo máximo de 3 (três) minutos;

(3) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Essa posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

(4) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões

abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

(5) o candidato não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.

b) <u>flexão de bracos sobre o solo(para ambos os sexos)</u>

(1) traje - esportivo;

(2) sem limite de tempo;

(3) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

(4) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

(5) homens e mulheres deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

c) <u>corrida de 12 min (para ambos os sexos)</u>

(1) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;

(2) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

(3) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

(4) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

(5) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.

d) <u>flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos)</u>

(1) tempo máximo de 3 (três) minutos;

(2) posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

(3) execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, emnenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

(4) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, em um tempo máximo de 3 (três) minutos; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

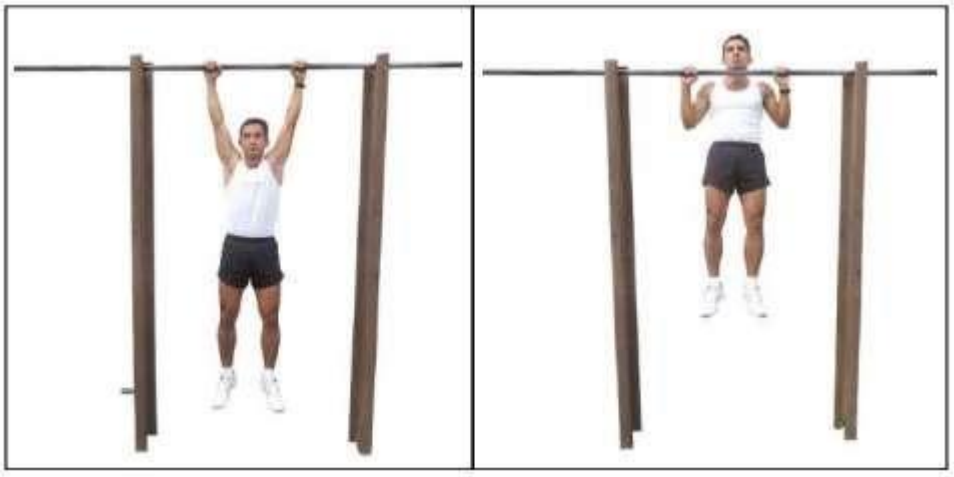

2) As tarefas serão realizadas **em dois dias consecutivos**, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

a) Geral e Saúde

1º Dia		
Tarefa	**Índice mínimo**	
	Sexo masculino	**Sexo feminino**
Corrida de 12 min	2.450 m (dois mil e quatrocentos e cinquenta metros)	2.100m (dois mil e cem metros)
Flexão de braços na barra fixa	3 (três) repetições	1 (uma) repetição
2º Dia		
Tarefa	**Índice mínimo**	
	Sexo masculino	**Sexo feminino**
Flexão de braços sobre o solo	21 (vinte e uma) repetições	12 (doze) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

b) Música

1º Dia		
Tarefa	**Índice mínimo**	
	Sexo masculino	**Sexo feminino**
Corrida de 12 min	2.250 m (dois mil e duzentos e cinquenta metros)	1900m (um mil e novecentos metros)
2° Dia		
Tarefa	**Índice mínimo**	
	Sexo masculino	**Sexo feminino**
Flexão de braços sobre o solo	12 (doze) repetições	6 (seis) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	27 (vinte e sete) repetições

3) As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que sejam realizadas dentro do previsto para cada dia.

4) Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 minutos, que será com intervalo

de 48 (quarenta e oito) horas, e cuja segunda tentativa será realizada no dia seguinte ao segundo dia do EAF.

5) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação, mediante a realização de um exame de aptidão física em grau de recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA e destas IR. Tal recurso deverá ser solicitado no dia que o candidato receber o resultado de inaptidão no EAF. No EAFGR, será realizado pelo candidato somente a(s) prova(s) em que não obteve êxito, nas mesmas condições em que o candidato realizou o EAF.

6) O candidato reprovado, seja no EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

7) O EAF e o EAFGR serão desenvolvidos de acordo com os prazos e a distribuição de dias de aplicação das tarefas constantes do quadro abaixo, desde que o candidato esteja apto na IS:

Exames de aptidão física	PERÍODO DO EXAME	JORNADA DE APLICAÇÃO	TAREFAS	OBSERVAÇÕES
EAF EAFGR	**Conforme o previsto no Calendário Anual do CA**	1º dia	Corrida de 12 min, flexão de braço na barra fixa	1. Poderão ser feitas até duas tentativas para cada tarefa, com intervalo de 1 (uma) hora para flexão de braços na barra fixa, abdominal supra e flexão de braços sobre o solo; para a corrida, o intervalo será de 48(quarenta e oito) horas; a segunda tentativa da corrida será realizada no dia seguinte ao 2ª dia do exame, tanto no EAF como no EAFGR. 2. Os candidatos da Área Músico não realizam a flexão de braços na barra fixa.
		2º dia	Abdominal supra, flexão de braços sobre o solo	

8) O candidato que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo – isto é, <u>não realizar as tarefas previstas</u> – mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro anterior, e no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

10. ETAPAS FINAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃOE DA MATRÍCULA

a. Das Vagas Destinadas aos Candidatos

1) O EME fixa, anualmente, por intermédio de portaria, o número de vagas para cada CFGS, correspondente às respectivas áreas, QMS e naipes de instrumentos, nos Estb Ens encarregados. As vagas referentes ao CA deverão constar do respectivo edital.

2) Do total de vagas citado no número 1 acima, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), conforme a Lei nº 12.990/2014.

3) Somente concorrerá às vagas reservadas de que trata o Nr 2 acima, o candidato que, no ato de sua inscrição, tiver se autodeclarado negro (preto ou pardo), e indicado em campo específico que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas por área e naipe, no caso da QMS música, oferecida no CA, for igual ou superior a 3 (três).

5) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6) Os candidatos negros que optarem a concorrer pelo sistema de reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

7) Os candidatos negros, que optarem a concorrer pelo sistema de reserva de vagas e forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8) Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros, pretos ou pardos que optaram a concorrer pelo sistema de reserva de vagas aprovados no CA em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, serão as vagas remanescentes revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9) Na Área Geral, o sexo feminino fará a escolha da QMS ao final do Primeiro Ano somente dentro das vagas especificadas e disponibilizadas pelo EME. Será evitada a concentração do sexo feminino em uma única QMS.

10) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para candidatos militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

b. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos

1)Na data prevista pelo Calendário Anual do CA para seu comparecimento à UETE, para a qual foi designado, o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula:

a) original de um dos documentos de identificação previstos nestas IR;

b) originais e cópias de:

(1) Certidão de Nascimento (duas cópias);

(2) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio (uma cópia);

(3) Título de Eleitor (uma cópia), se maior de 18 anos;

(4) Certidões Negativas das Justiças Eleitoral (comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais), Federal, Militar e Estadual (Cível e Criminal) de onde reside, se maior de 18 anos (uma cópia);

(5) termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela ESA, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de 18 anos), com firma reconhecida (uma cópia);

(6) se maior de idade, e se for o caso, comprovante de situação militar ou carteira de identidade militar (duas cópias);

(7) cartão do CPF, válido (duas cópias);

(8) cartão do PIS/PASEP (uma cópia), se o possuir;

(9) para os candidatos da Área de Saúde, apresentar o certificado ou declaração de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no respectivo COREN e no Ministério da Educação e Cultura (uma cópia); e

(10) para os candidatos da Área de Saúde, apresentar o registro no COREN (uma cópia).

c) assentamentos militares referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, onde deverá constar o seu comportamento por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM, se reservista ou ex-aluno de Estb Ens militar (uma cópia);

d) declaração original da OM em que servia de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” (original e cópia), se praça do Exército, Marinha ou da Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar (uma cópia);

e) declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não ocupa cargo público federal, estadual ou municipal, comprovando não estar no exercício remunerado de cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal;

f) os candidatos que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da legislação em vigor, deverão preencher, assinar e entregar na UETE a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação InstitutoBrasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no sítio http://www.esa.eb.mil.br, e a UETE deverá remeter essa declaração para a ESA;

g) declaração de que não tem filhos ou dependentes, não é casado ou não possui união estável no momento da matrícula e de que continuará a atender estas condições ao longo do curso de

formação e graduação, sob pena de, em caso de descumprimento, ter sua matrícula cancelada e ser licenciado do serviço ativo;

h) declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não recebeproventos decorrentes de aposentadoria e pensão;e

i) toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade do candidato, o qual deverá conduzi-la pessoalmente.

2) Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no CFGS, algum candidato não os tiver apresentado, de acordo com o previsto no Edital, este não será matriculado.

3) Os candidatos oriundos dos colégios militares deverão ser apresentados por intermédio de DIEx dos respectivos comandantes, em documento único de cada Estb Ens, para as UETE cujos candidatos aprovados forem designados. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

c. Comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos

1) Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição no CA e optaram concorrer pelo sistema de reservas de vagas, serão submetidos a uma Comissão Especial de Verificação da Veracidade da declaração supracitada na UETE.

a) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade;

b) A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação;

c) Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do CA, além de estar sujeito a outras sanções cabíveis, conforme o previsto na lei em vigor.

d) A Comissão Especial de verificação será formada por 5 (cinco) integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

e) A avaliação da Comissão Especial considerará exclusivamente o critério do fenótipo do candidato (características físicas) para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso;

f) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, não sendo considerado quaisquer registro oudocumento pretéritos eventualmente apresentados referente a confirmação em procedimento de heteroidentificação realizado em outros processos seletivos;

g) Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da Comissão Especial com registro em ata;

h) Os membros da comissão de heteroidentificação observarão os critérios de sigilo acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

i) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação;

j) O candidato que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, facultada a convocação suplementar de candidatos não habilitados;

k) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

l) O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso;

m) Após análise da Comissão Especial, será divulgado o resultado da verificação de veracidade da autodeclaração, no endereço eletrônico da ESA, http://www.esa.eb.mil.br, a partir do qual o candidato terá 24 horas para apresentar recurso à comissão revisora (se for o caso);

n) O candidato considerado não apto pela Comissão Especial de verificação estará eliminado do CA, independente de alegação de boa-fé, podendo sofrer as sanções jurídicas cabíveis;

o) O candidato convocado que não comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração na data, horário e local estabelecidos será considerado eliminado do CA;

p) As deliberações da comissão serão de acesso restrito e consideradas como informação pessoal, nos termos da lei em vigor;

q) A comissão revisora se for o caso será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, observada, em sua composição, sempre que possível, a distribuição por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade;

r) Em suas decisões a comissão revisora deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, a ata emitida pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, não cabendo recurso das decisões da comissão revisora;

s) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para verificação da veracidade da autodeclaração; e

t) O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

d. Efetivação da matrícula

1) As UETEs, de posse dos resultados de todas as etapas do CA, efetivarão a matrícula no Primeiro Ano do CFGS, respeitando o número de vagas fixadas pelo EME, sua distribuição anual pelo DECEx e a classificação geral.

2) A matrícula será atribuição do Comandante da UETE, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do CA, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovem seu atendimento aos dispositivos do CA.

e. Candidatos inabilitados à matrícula

1) Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

a) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do CA e classificado dentro do número de vagas;

b) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do CA;

c) for considerado “inapto” na IS; ou

d)for considerado “inapto” no EAF.

2) Os candidatos inabilitados poderão solicitar à UETE a devolução dos documentos apresentados por ocasião da revisão biográfica, até 3 (três) meses depois da publicação no DOU do resultado final do CA (homologação).

f. Desistência do CA(matrícula)

1) Será considerado desistente do CA o candidato que:

a) não se apresentar na UETE para a qual for designado e convocado, na data prevista pelo Calendário Anual do CA;

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do CA. Este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no comando da Gu Exm, OMSE ou UETE, à qual estiver vinculado, e remetido à ESA; ou

c) tendo sido convocado e se apresentado na UETE, dela afastar-se por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula.

g. Adiamento da matrícula

1) O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao comandante da UETE à qual for designado para cursar o Primeiro Ano do CFGS. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço, no caso de candidato militar;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por JISE; nesse caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, conforme o Edital, pela documentação a ser apresentada;

c) necessidade particular do candidato, considerada justa pelo comandante da UETE; ou

d) no caso do sexo feminino, a candidata poderá requerer o adiamento da matrícula se estiver enquadrada no item Nr 6 das Prescrições gerais para a inspeção de saúde e recursos, deste manual.

2) Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na UETE até a data da matrícula estabelecida no Calendário Anual do CA, juntamente, com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares, no caso de necessidade do serviço, deverão ser remetidos por meio de ofícios dos comandantes, chefes ou diretores das OM onde estiverem servindo, não havendo necessidade do candidato se apresentar na UETE.

3) O candidato que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante outro requerimento encaminhado ao comandante da UETE para a qual tiver sido designado, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso, do ano seguinte.

4) O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

a) no início do Primeiro Ano do ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

b) se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nos mesmos prazos da IS e do EAF, respectivamente, constantes do calendário do CA seguinte àquele para o qual foi inscrito; e

c) se continuar atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital de abertura do CA para o qual se inscrevera, inicialmente. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual concede-se tolerância, caso o candidato tenha adiado a matrícula no limite etário máximo permitido.

h. Recompletamento

1) A majoração (lista de reservas), quando existir, destinar-se-á a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados – classificados dentro das vagas estabelecidas – em caso de desistências, inaptidões ou contraindicações, em quaisquer das etapas do CA.

2) As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração (lista de reserva).

3) Os candidatos incluídos na majoração passarão à situação de classificados à medida que houver necessidade para recompletamento de vagas, eventualmente abertas, em decorrência de desistências e/ou eliminação de candidatos inicialmente classificados, respeitado o número de vagas por sexo e por área.

4) A convocação de candidatos para recompletamento de vagas – eventualmente abertas por candidatos desistentes ou eliminados em alguma etapa posterior ao EI – ocorrerá, se for o caso, até a data prevista no Calendário Anual do CA, em uma das UETE designadas para realizarem o Primeiro Ano dos CFGS. A partir dessa data, nenhum candidato será convocado para recompletar vagas.

5) Os candidatos chamados para o recompletamento serão designados para as UETE onde surgirem vagas decorrentes de desistências ou eliminações, desconsiderando as prioridades escolhidas pelos candidatos.

Atenção, Candidato!

O recompletamento previsto no Calendário Anual deste CA será divulgado no sítio da ESA, por isso é de suma importância acompanhar diariamente as informações na página individual do candidato.

O PERÍODO DESTINADO AO RECOMPLETAMENTO SERÁ CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DO CA.

i. Movimentações após a matrícula

1) Ao término do Primeiro Ano, os alunos, da Área Geral, escolherão suas QMS em suas UETEs, de acordo com sua classificação final (meritocracia), sendo que as alunas do sexo feminino farão suas escolhas conforme as vagas estabelecidas pelo EME, sob coordenação da Divisão de Ensino da **ESA**, da **EsSLog** e do **CIAvEx.**

2) A distribuição das vagas de todas as QMS é atribuição do EME.

3) A pormenorização dos procedimentos relativos à escolha de QMS será regulada em legislação específica (Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula no CFGS).

4) Os alunos aprovados no Primeiro Ano apresentar-se-ão nos estabelecimentos de ensino responsáveis pela realização do Segundo Ano, correspondentes às QMS escolhidas, em data a ser definida pelo DECEx.

5) Os alunos da Área Músico e Saúde, aprovados no Primeiro Ano, estarão habilitados a prosseguirem no CFGS, quando deverão ser encaminhados pela UETE para se apresentarem na EsSLog, com vistas ao início do Segundo Ano.

6) O candidato que for matriculado e concluir o CFGS com aproveitamento será movimentado para uma das OM a serem previstas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), escolhida de acordo com sua classificação por mérito intelectual.

7) Os alunos que não obtiverem notas suficientes para serem considerados aprovados no Primeiro Ano ou no Segundo Ano serão desligados do Curso por falta de aproveitamento, sem direito a qualquer indenização por parte da Força ou vinculo remuneratório.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O CANDIDATO DEVERÁ ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, BEM COMO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A TODAS AS ETAPAS DO CA, NA PÁGINA DO CANDIDATO.

b. Validade do concurso de admissão e demais ações do CA

1) O CA/CFGS terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do CA e encerrando-se 30 (trinta) dias após a data de publicação do edital do resultado (homologação).

2) Todas as ações do CA/CFGS – inclusive as etapas de IS, EAF e comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o Calendário Anual específico para cada CA, constante do respectivo edital de abertura.

c. Despesas para a realização do concurso de admissão

O deslocamento e a estada do candidato, durante a realização do CA (EI) e do EHM, e todas as despesas provenientes do período que o candidato estiver realizando a última etapa do Concurso de Admissão na UETE a qual foi designado e/ou convocado (IS, EAF, comprovação dos requisitos biográficos, comprovação através da heteroidentificação e seus graus de recurso), como passagens, alimentação e hospedagem, deverão ser realizados por conta do candidato, sem ônus para a União.

12. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E DO EHM

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos

a) representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio;

b) conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;

c) conjunto dos números racionais: operações fundamentais.

d) conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais. Razões e proporções, grandezas diretamente e indiretamente proporcionais e porcentagem; e

e) números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand – Gauss, Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.

2) Funções

a) definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras,funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas;

b) relações;

c) raiz de uma função;

d) função constante, função crescente, função decrescente;

e) função definida por mais de uma sentença; e

f) função inversa e seu gráfico.

3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática

a) gráficos, domínio, imagem e características;

b) variações de sinal;

c) máximos e mínimos; e

d) inequação produto e inequação quociente.

4) Função Modular

a) definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;

b) equações modulares; e

c) inequações modulares.

5) Função Exponencial

a) gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais;e

b) equações e inequações exponenciais.

6) Função Logarítmica

a) definição de logaritmo e propriedades operatórias;

b) gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e

c) equações e inequações logarítmicas.

7) Trigonometria

a) arcos notáveis;

b) trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);

c) lei dos senos e lei dos cossenos;

d) unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;

e) círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;

f) funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais,equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais;

g) fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; e

h) sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.

8) Contagem e Análise Combinatória

a) fatorial: definição e operações;

b) princípios multiplicativo e aditivo da contagem;

c) arranjos, combinações e permutações; e

d) binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

9) Probabilidade

a) experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;

b) probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;

c) probabilidade da união de dois eventos;

d) probabilidade condicional;

e) propriedades das probabilidades; e

f) probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

a) operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição e produto);

b) matriz inversa;

c) determinante de uma matriz: definição e propriedades; e

d) sistemas de equações lineares.

11) Sequências Numéricas e Progressões

a) sequências numéricas;

b) progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e

c) progressões geométricas (finitas e infinitas): termo geral, soma dos termos e propriedades.

12) Geometria Espacial de Posição

a) posições relativas entre duas retas;

b) posições relativas entre dois planos;

c) posições relativas entre reta e plano;

d) perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e

e) projeção ortogonal.

13) Geometria Espacial Métrica

a) prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

b) pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

c) cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

d) cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;

e) esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera; e

f) inscrição e circunscrição de sólidos.

14) Geometria Analítica Plana

a) ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

b) reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

c) circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis;

d) elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

e) hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

f) parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e

g) reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

15) Geometria Plana

a) Ângulo: definição, elementos e propriedades;

b) Ângulos na circunferência;

c) Paralelismo e perpendicularidade;

d) Semelhança de triângulos;

e) Pontos notáveis do triângulo;

f) Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer);

g) Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras;

h) Congruência de figuras planas;

i) Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales;

j) Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo;

k) Quadriláteros notáveis;

l) Polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

m) Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos;

n) Fórmula de Heron;

o) Razão entre áreas; e

p) Inscrição e circunscrição.

16) Polinômios

a) função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio;

b) divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-
Ruffini; e

c) relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios.

17) Equações Polinomiais

Teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.

Obs.: Todos os assuntos da Matemática do Ensino Fundamental são pré-requisitos para a prova.

18) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações.* Vol. Único. 4ª edição. EditoraÁtica, 2011.

b) DANTE, Luiz Roberto. *Projeto VOAZ Matemática.*Vol. Único, 1ª, 2ª e 3ª Parte. 4ª edição.São Paulo: Ática, 2015 (Coleção Projeto VOAZ).

c) GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy.
Matemática Fundamental:Uma Nova Abordagem. Volume único. São Paulo: FTD, 2013.

d) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto &ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações.* Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2014.

e) IEZZI, Gelson, ET AL. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, Atual Editora, São Paulo, 2006.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a nãocontradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, otempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra- argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

11) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* 7ª edição, 1ª reimpressão, revista. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. (De acordo com a nova ortografia).

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) – 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática.* 6ª edição, 3ª reimpressão. São Paulo: Scipione, 2011.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens.* Volume único. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2013 – conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa.* 1ª edição, 6ª reimpressão (2007). São Paulo: Scipione, 2001.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte.* 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 – conforme a Nova Ortografia.

(2) SARMENTO, Leila Lauar. *Oficina de Redação*. Vol. Único. 4ª edição. São Paulo: Moderna,

2013.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Europeia dos séculos XV e XVI.

b) O Sistema Colonial Português na América.

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras;expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência.

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de Independência do Brasil.

d) Brasil Imperial.

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República.

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agroindustriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral – Volume Único.* 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio.* 8ª edição, 6ª reimpressão revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o ensino médio.* 2ª edição, Volume Único São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: Estudos de Geografia do Brasil.* 1ª edição. Moderna, 2009.

e) SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil: Espaço Geográfico e Globalizado*. Vol. 1, 2 e 3. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2012.

f) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil.* 1ª edição. Moderna, 2010.

d. INGLÊS

1) Competências e Habilidades

a) Compreender a utilização de mecanismos de coesão e coerência na produção escrita;

b) Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;

c) Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção.

2) Conteúdos linguísticos textuais

a) Denotação e conotação;

b) Sinonímia e antonímia;

c) Correlação morfológica, sintática e/ou semântica;

d) Pronomes e suas referências;

e) Artigos (definidos e indefinidos);

f) Singular e Plural;

g) Verbos no tempo Presente, para expressar hábitos e rotinas, em suas formas afirmativa,interrogativa ou negativa;

h) Verbos no Presente Contínuo, para expressar atividades momentâneas e futuro, emsuas formas afirmativa, interrogativa ou negativa;

i) Comparativo e superlativo;

j) Adjetivos e advérbios e suas posições nas frases; e

k) Quantificadores (*many, much, few, little, a lot of*).

3) Bibliografia sugerida

a) Material Didático

(1) MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental - Estratégias de Leitura (Módulo 1). Edição Reformulada e Revisada. Editora Texto Novo. São Paulo, 2004.

(2) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File Starter Student's Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(3) OXENDEN, Clive & LATHAM-KOENIG, C. American English File 1 Student's Book. Second Edition Oxford: Oxford University Press, 2013.

(4) RICHARDS, Jack C. Interchange Intro Student's Book. Fifth Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

(5) STEMPLESKI, Susan. Stretch Starter Student's Book. Oxford: Oxford University Press, 2014.

(6) STEMPLESKI, Susan. Stretch 1Student's Book. Oxford: Oxford University Press, 2014.

b) Dicionário:

(1) KERNERMAN, Lionel.Password - English Dictionary For Speakers of Portuguese - Nova Ortografia - 2ª Edição. Martins Editora: São Paulo, 2010.

(2) Dicionário Oxford Escolar para Estudantes Brasileiros de Inglês (Português-Inglês / Inglês-Português) - Nova Ortografia. Edição atualizada.

c) Gramática:

(1) AMOS, Eduardo e PRESCHER, Elisabeth. Express Grammar of English - Self-study edition with answers. Richmond / Moderna: São Paulo, 2008.

(2) MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use - with answers. Second Edition. Cambridge University Press: Cambridge, 1997.

e. TEORIA MUSICAL

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos ebemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duasnotas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior einferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume,51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume,31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

c) MED, Bohumil. *Teoria da Musica*, 4ª Edição revista e ampliada. Musimed EdiçõesMusicais, 1996.

f. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. Prova prática

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Músico:

a) um estudo de método, que contenha ornamentos de até 4 (quatro) notas, resguardando as características técnicas de utilização do naipe para o qual o candidato se inscreveu e de nível médio de dificuldade, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM; e

b) execução de uma peça de confronto relativa ao naipe de inscrição do candidato,

que será disponibilizada no endereço eletrônico da EsSLog na internet 90 (noventa) dias antes da data prevista para execução da prova prática.

b. Bibliografia recomendada

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.

3) Flauta em dó / Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*.Paris: Alphonse Leduc.

4) Oboé em dó / Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTBOIS.* Vol 1Paris: Ed. Alphonse Leduc.

5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *CompleteConservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

6) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Ricordi.

7) Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda: MED, Bohumil. Ritmo de Boquilha Med.Brasil. Ed Músicas.

8) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete ConservatoryMethod for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

9) Trombone Tenor/Trombone Baixo: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. Famous Method for Trombone. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

10) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

11) Trompete/Cornetim/Flueghorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

g. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem: Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente. Resolução do Cofen nº311/2007. Resolução do Cofen nº0554/2001.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de Enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso;procedimentos técnicos de Enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparodo material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da Enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de Enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonomia e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de Enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de Enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitária e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de Enfermagem para administração. Assistência e cuidados de Enfermagem a pacientes com neoplasias.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma

ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de Enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de Enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da Enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contraindicações gerais; contraindicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contraindicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra Haemophilus influenzae do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora); vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) (VIP); vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae b (conjugada) (Penta); vacina BCG, vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante) (HPV); vacina raiva (inativada); vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada) (VORH). Rede de frio.

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de Enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de Enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de Enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia sugerida

Constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação do SUS* / Conselho Nacional de Secretário de Saúde. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 26 JAN 2021.

b) BRASIL. Lei nº7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 JUN 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF**:** Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília-DF 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf> Acesso em: 24 NOV 2020.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias***:** guia de bolso 8 ed. rev. Brasília-DF 2010. Disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/doencas-infecciosas-e-parasitarias-guia-de-bolso/?wpdmdl=4030>. Acesso em: 24 NOV 2020.

e) BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estatuto da criança edo adolescente. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/ noticias/2019/maio/governo-federal-lanca-nova-edicao-do-estatuto-da-crianca-e-do-adole- scente-eca/ECA2019digital.pdf/view>. Acesso em: 24 NOV 2020.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica**.** 7ª Edição. Brasília,2005. Disponível <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>. Acessoem: 24 NOV 2020

g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de AtençãoBásica. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Brasília. 2006 (Caderno de Atenção Básica nr 18) Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5NA==>. Acesso em: 24NOV 2020.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde do trabalhador. Brasília, 2002 (Caderno de Atenção Básica nr 5) Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_cab5_2ed.pdf>. Acesso em: 24 NOV 2020.

i) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

j)LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. Manual do técnico de enfermagem. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.

k) MOZACHI, Nelson. O hospital**:** manual do ambiente hospitalar. Curitiba: Os autores, 2009.

l) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

m) RESOLUÇÃO Cofen nº564/2017. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_ 59145.html>. Acesso em: 24 NOV 2020.

n) RESOLUÇÃO Cofen nº0554/2017. Estabelece os critérios norteadores das práticas de uso e de comportamento dos profissionais de enfermagem em meio de comunicação de massa: na mídia impressa, em peças publicitárias, de mobiliário urbano, e nas mídias sociais. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05542017_ 53838.html>. Acessoem: 24 NOV 2020.

o) ROSSO, Classi F. W. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde no Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Protocolo- de-Enfermagem-2015.pdf>. Acesso em: 24 NOV 2020.

p) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http:// biblioteca.cofen.gov.br/wp- content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacinação.pdf>. Acesso em: 24 NOV 2020.

q) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de rede de frio. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf>. Acesso em: 26 JAN 2021.

FIM

13. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE PEDIDO DE REVISÃO-ONLINE

a. Questões objetivas

1. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO OBJETIVA DO EI;**

2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;

3. No campo Nr 2 (DADOS DA QUESTÃO OBJETIVA PARA REVISÃO), selecione a **DISCIPLINA** desejada e a questão que será revisada;

4. No campo Nr 3 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica, salvando seu arquivo no formato PDF; em seguida, clique no link **SELECIONAR ARQUIVO**;e

5. No campo Nr 4 (CONFIRMAÇÃO), clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA**.

b. Questão discursiva (redação)

1. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, e clicar no link **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA DO EI;**

2. O campo Nr 1(DADOS DO CANDIDATO) será preenchido automaticamente;

3. No campo Nr 2 (ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE), clique no link **MODELO DE DOCUMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO** e elabore sua argumentação lógica salvando seu arquivo no formato PDF em seguida clicar no link **SELECIONAR AROUIVO**; e

4. No campo Nr 3 (CONFIRMAÇÃO), clique no link **REMETER SOLICITAÇÃO À ESA**.

14. ANEXO 1

NORMAS TÉCNICAS SOBRE PERÍCIAS MÉDICAS NO EXÉRCITO:

CAUSAS DE INCAPACIDADE PARA MATRÍCULA NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO E NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS.

Resumo dos principais **impeditivos** médicos à participação no Concurso (não são todos, atentar para o link para o documento completo):

As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar -Anexo II das Instruções Reguladoras para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas (IGISC), no que couber.

Altura inferior a 1,60 m para o sexo masculino ou inferior a 1,55m para o sexo feminino. Esse critério não se aplica aos candidatos até 16 anos de idade, desde que possuam altura mínima de 1,57 m e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, conforme o contido no inciso XIII do Art. 2º da Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012.

Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferiora 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si só, não constituem elemento decisivo para o AMP, o qual as analisará, em relação aobiótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea,perímetro torácico, etc.

Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício dasatividades militares.

Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas e hepatite sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças na fase aguda ou necessitando de tratamento hospitalar.

Reações sorológicas positivas para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquela doença.

Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores.

Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

Acromatopsia completa e/ou discromatopsia com deficiências totais.

Estrabismo com desvio superior a 10 graus.

Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos.

Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuiçãosensível da permeabilidade nasal. Anexo K - causas de incapacidades para ingresso - f1 2.

Varizes acentuadas de membros inferiores.

Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90 mm/Hg, em caráter permanente.

Possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se neste número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.

Dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a função mastigatória, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.

Possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.

Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais.

Periodontopatias, desde que não passíveis de correção pelos recursos da odontologia atual até oseu ingresso.

Cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerarem-se.

Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores.

Distúrbios da fala.

Doenças contagiosas crônicas da pele.

Taxa glicêmica anormal.

Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus).

Anomalias no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros).

Surdez.

A lista anterior é um resumo das principais dúvidas que surgem no atendimento ao candidato. Para obter maiores informações se um determinado problema de saúde/característica física pode inviabilizar sua entrada no Exército, por favor consulte os documentos específicos:

- Portaria nº 025-DECEx, de 26 de abril de 2010
- Portaria nº 014-DECEx, de 9 de março de 2010
- Portaria n° 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017
- Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017
- Portaria nº 1.639, de 23 de novembro de 2017

Em tempo, informamos que, em muitos casos, a avaliação final ficará a cargo de uma Junta de Inspeção de Saúde, sob responsabilidade da Organização Militar Sede de Exame selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

Este conteúdo pode ser acessado no endereço eletrônico (Anexo K)

http://www.dsau.eb.mil.br/phocadownload/legislacao/NTPMEx.pdf

ou pelo código QR ao lado.

15. MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO DE ADMISSÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, identidade _____, filho de _____e_____, **DESISTO de prosseguir no Concurso de Admissão do Curso de Formação e Graduação de Sargentos**.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica o Comando da Escola de Sargentos das Armas desimpedido para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de espera (majoração).

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

_____.
Assinatura do candidato

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado na OMSE ou UETE que o candidato for designado, após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

O candidato que desistir de concorrer a uma vaga para matrícula no CFGS deverá preencher e remeter, **IMEDIATAMENTE**, o presente termo para o endereço abaixo:

ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
SEÇÃO DE CONCURSO DE ADMISSÃO
Av. Sete de Setembro, nº 628, Centro
CEP 37410-155 – Três Corações – MG

16. MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS.

TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu,_____,identidade,_____,
(nome do pai ou responsável)

por intermédio deste, autorizo meu _____,_____, a participar do
(filho/tutelado) (nome completo do/a candidato/a)

Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS 2022-2023).

Atesto, ainda, que o referido candidato atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme previsto nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos CFGS 2022-2023.

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura_____
(Nome Completo do pai ou responsável)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura_____
(Nome completo do/a candidato/a)
(Nr de inscrição do/a candidato/a)

Obs.: a. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor, etc.) na forma da legislação em vigor.
b. O presente documento deverá ser acompanhado de cópia autenticada de comprovação do pátrio poder.
c. O presente documento deverá ser apresentado na UETE que o candidato for designado, após preenchido e ter firma reconhecida em cartório.

17. AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO OU DO RESPONSÁVEL LEGAL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023

Eu, _____ (nome completo do candidato), CPF nº_____, RG nº_____, nº de inscrição _____, aceito submeter-me voluntariamente à Inspeção de Saúde (IS) do Concurso de Admissão 2021 para ingresso na Escola de Sargentos das Armas 2022, que compreende, além da apresentação dos exames e dos laudos previstos no Edital do Concurso, outros exames, clínicos ou laboratoriais, que a Junta de Inspeção de Saúde Especial e/ou a Junta de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso julgar necessários.

_____,_____de_____de 20___.

(Local) (Data)

_____

Assinatura do candidato Estou ciente e de acordo.

_____

Assinatura do(a) responsável, se o candidato for menor de idade

Observações: a. Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório. b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor. c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

ENTREGAR EM MÃOS.

18. ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O candidato deverá acessar o sitio www.esa.eb.mil.br, realizar sua inscrição e ao término do preenchimento de todo o formulário de inscrição, o senhor receberá em seu e-mail cadastrado um protocolo e senha.

2. O candidato deverá acessar a Página do Candidato, com seu protocolo e senha, onde irá aparecer três opções de envio de seu requerimento de isenção de taxa de inscrição (dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do CA).

3. O candidato só poderá escolher um tipo de envio de requerimento de taxa de isenção de inscrição.

PARA HIPOSSUFICIENTES:

1. O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **online** ou via **SEDEX**.

2. Para os candidatos que escolherem a **opção online**, preencherão o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (muita atenção no preenchimento deste campo, verificar se o número do NIS digitado é realmente o seu). É importante também que o candidato verifique se todos os seus dados estão corretos (nome, data de nascimento, sexo, número da identidade, data de expedição do documento de identidade, órgão expedidor, CPF e nome da mãe), pois não será permitido ao requerente, qualquer alteração após o envio.

3. Para os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

1. O candidato terá duas opções de envio (dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA), onde deverá escolher somente uma, são elas: **online** ou via **SEDEX**

2. Para os candidatos que escolherem a **opção online**, deverão anexar em sua página, a imagem no formato JPG da carteira de doador de medula óssea ou a declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos da lei nº 13.656/2018.

3. Para os candidatos que escolherem a **opção de envio por SEDEX** deverão preencher o requerimento conforme manual do candidato e informar o código de rastreamento de postagem na página do candidato, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do CA.

19. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA HIPOSSUFICIENTES (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissãocomo hipossuficiente.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:
Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura_____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

20. MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (VIA SEDEX).

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissãocomo doador de medula óssea.

_____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

_____

ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

_____

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

_____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura_____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

21. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

Senhor Comandante da Escola de Sargentos das Armas (ESA), venho, por intermédio deste, requerer a minha isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissãocomo doador de medula óssea.

_____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

_____

ENDEREÇO:
Nº:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

_____

Anexos: uma cópia da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

_____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura_____
(Nome completo do/a candidato/a)

OBSERVAÇÃO: o recurso deve ser encaminhado diretamente à Seção de Concurso da ESA, via SEDEX. Não serão aceitos recursos via e-mail.

22. MODELO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃOAOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DE SARGENTOS (CFGS) 2022-2023 PARA HIPOSSUFICIENTES

Senhor Diretor de Educação Técnica Militar (DETMil), venho, por intermédio deste, requerer a minha revisão da isenção de taxa de inscrição no referido Concurso de Admissãocomo hipossuficiente.

_____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL) DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO D CANDIDATO:
SEXO DO CANDIDATO:
NR IDENTIDADE/RG DO CANDIDATO:
DATA DA EMISSÃO DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
SIGLA DO ÓRGÃO EMISSOR DA IDENTIDADE DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO DA MÃE DO CANDIDATO:

_____

ENDEREÇO:
Nº:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:
CELULAR DE CONTATO:

_____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e que, se for comprovadamente falsa, estou sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

_____,_____de_____de_____
(local) (dia) (mês) (ano)

Estou ciente e de acordo:

Assinatura_____
(Nome completo do/a candidato/a)

Obs.: anexar ao seu requerimento, os documentos comprobatórios de hipossuficiente.

23. DECLARAÇÃO SOBRE REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

Sr Comandante da Escola de Sargentos das Armas,

Eu,_____(nome completo), CPF n°_____, R.G.n°_____,_____ (nacionalidade),_____(estado civil),_____(ocupação), filho(a) de _____(filiação), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), declaro, para o fim específico de matrícula na Escola Escola de Sargentos das Armas,_____(perceber ou não perceber) remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal.

_____,_____de_____de 20___.

(Local) (Data)

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do(a) responsável (se o candidato for menor de idade)

Observações: a. Preencher em letra de forma. Faz-se necessário o reconhecimento de firmas, efetuado em cartório. b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor. c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

ENTREGAR EM MÃOS

24. DECLARAÇÃO DE NÃO TER FILHOS OU DEPENDENTES, NÃO SER CASADO NEM HAVER CONSTITUÍDO UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____(nome completo do candidato) RG nº_____, CPF nº_____, declaro, sob as penas da lei, atender à condição de não ter filhos ou dependentes, não ser casado nem haver constituído união estável, assumindo expressamente o compromisso de que continuarei a atender a tal condição ao longo do Curso de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFGS).

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora firmado ensejará o cancelamento da minha matrícula e o consequente licenciamento do serviço ativo doExército Brasileiro.

_____,_____de_____de 20___. (Local) (Data)

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do(a) responsável (se o candidato for menor de idade)

Observações: a. Preencher em letra de forma. b. Responsável pelo candidato é a pessoa detentora do pátrio poder (pai, mãe, tutor ou outra) na forma da legislação em vigor. c. No caso de o responsável não ser o pai ou a mãe, anexar a competente documentação comprobatória do pátrio poder.

ENTREGAR EM MÃOS

25. AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins de concorrência para o sistema de reservas de vagas (Cota) do concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos 2021/2022, ser_____(preto ou pardo), e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na eliminação do Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação de Sargentos e poderei responder criminalmente por esta declaração.

_____, _____de_____de 20___.

_____
Assinatura / CPF:_____._____._____-___

Conforme Art.299 do Código Penal Brasileiro "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou faze r inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."
"Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa de, se o documento é particular"

26. RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE) E ENDEREÇO

Observação: O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NA PÁGINA DO CANDIDATO E PODE NÃO COINCIDIR COM OS ENDEREÇOS ABAIXO ENUMERADOS.

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Rua Bernardo de Vasconcelos, 1090, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21)3338-7102
102	Comando da Base de Apoio Logistico do Exército (,Cmdo Ba Ap Log Ex)	Av Brasil, 25540, Deodoro		RJ	(21)2457-0458
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)	Av. Gen Benedito da Silveira, S/Nr, Vila Militar		RJ	(21)2457-5611
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Rodovia Presidente Dutra, Km 306	Resende	RJ	(24)3338-4500
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Praia de Piratininga, S/Nr, Prainha	Vila Velha	ES	(27)3329-3838
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Estrada Gen Eurico Gaspar Dutra, S/Nr, Jurujuba	Niterói	RJ	(21)2710-2354
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ªBdaInf L [Mth])	Rua Mariano Procópio, 970, Mariano Procópio	Juiz De Fora	MG	(32)3211-0354
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Av. Raja Gabaglia, 450, Gutierrez	Belo Horizonte	MG	(31)3508-9500
109	Escola de Sargentos das Armas (ESA)	Av. Sete de Setembro, 628, Centro	Três Corações	MG	(35)3239-4000
110	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36° BI Mtz)	Av. Asp Mega, 731, Jaraguá	Uberlândia	MG	(34) 3292-1300
111	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Rua Mal Abreu Lima, 450, Realengo	Rio de Janeiro	RJ	(21) 3337-2442
112	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Av. Duque de Caxias, 2071, Vila Militar		RJ	(21) 2450-8500
113	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)	Rua João Vicente, 2179, Deodoro		RJ	(21) 2457-1900
114	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267, Tijuca		RJ	(21) 2567-5668
115	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	Av. Benedito da Silveira, 701, Deodoro		RJ	(21) 2457-4221
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222, Ibirapuera	São Paulo	SP	(11) 3888-5200

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
202	2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L)	Av. Sd Passarinho, 3900, Jardim Chapadão	Campinas	SP	(19) 3241-2866
203	Comando de Aviação do Exército (Cmdo Av Ex)	Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Itaim	Taubaté	SP	(12) 2123-7100
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Rua dos Andradas, 562, Centro	Porto Alegre	RS	(51) 3215-8400
302	Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 6ª Bda Inf Bld)	Av. Borges de Medeiros, 1515,Centro	Santa Maria	RS	(55) 3311-8200
303	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (8º RC Mec)	Rua XV de Novembro, s/n	Uruguaiana	RS	(55) 3412-1365
304	63º Batalhão de Infantaria (63º BI)	Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831, Estreito	Florianópolis	SC	(48) 3954-5200
305	15º Batalhão Logístico (15º B Log)	Rua da Lapa, 1502, Maria Luíza	Cascavel	PR	(45) 3225-1399
306	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Rua 31 de Março, s/n, Pinheirinho	Curitiba	PR	(41) 3316-4800
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Praça Duque de Caxias, S/Nr, Nazaré	Salvador	BA	(71) 3320-1985
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Rua Ten Jansen Melo, S/Nr, 18 do Forte	Aracaju	SE	(79) 4009-1200
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol	Maceió	AL	(82) 3202-1077
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Av. Getúlio Vargas, SN, Km 06, Curado	Recife	PE	(81) 2129-6454
405	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)	Av. Cruz das Armas, 281 - Cruz das Armas	João Pessoa	PB	(83) 3241-6943
406	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz) - 7º BE Cmb	R. Djalma Maranhão, SN, Nova Descoberta	Natal	RN	(84) 3344-1000
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) - 23º BC	Av. Treze de Maio, 1589, Centro	Fortaleza	CE	(85) 3535-2323
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Praça Mal Floriano Peixoto, S/Nr, Centro	Teresina	PI	(86) 3221-1020
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Av. São Jorge, 650, Bairro São Jorge	Manaus	AM	(92) 3625-3622
502	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Rua Colômbia, S/Nr, Bosque	Rio Branco	AC	(68) 3216-2990

OMSE		ENDEREÇO	CIDADE	UF	TELEFONE
503	Comando da 1ªBrigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl) - 7º BIS	Av. General Sampaio, SN, Treze de Setembro	Boa Vista	RR	(95) 3212-3300
504	17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf Sl)	Av Brigadeiro Sampaio, Nr 500, Bairro Militar	Porto Velho	RO	(69) 2182-2605
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Avenida do Exército, S/Nº, 3º Andar, Setor Militar Urbano	Brasília	DF	(61) 2035-2085
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Fazenda Brejo Cumprido, Área 1	Palmas	TO	(63) 3214-1660
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Av. Salvador, S/Nr, Jardim Guanabara	Goiânia	GO	(62) 3239-4425
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho	Campo Grande	MS	(67) 3368-4986
702	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)	Av. Lava-pés, 177, Duque de Caxias	Cuiabá	MT	(65) 3623-4044
801	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS)	Av. João Pessoa, S/Nr, João Paulo	São Luís	MA	(98) 3243-1155
802	8º Depósito de Suprimento (8º D Sup)	Rod. Arthur Bernardes, 8400, Bairro Pratinha II	Belém	PA	(91) 3211-3716
803	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Av. Padre Júlio Lombaerd, 4301, Alvorada	Macapá	AP	(96) 3225-5509
804	52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS)	Rodovia Transamazônica, Km 08, Nova Marabá	Marabá	PA	(94) 33221088

27. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

-CA: Concurso de Admissão

-CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército

-CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição

-CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização

-CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército

-CM: Colégios Militares

-C Mil A: Comando Militar de Área

-DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército

-DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar

-DGP: Departamento-Geral do Pessoal

-ESA: Escola de Sargentos das Armas

-EsSLog: Escola de Sargentos de Logística

-EAFP: Exame de Aptidão Física Preliminar

-EAFD: Exame de Aptidão Física Definitivo

-EAFPGR: Exame de Aptidão Física Preliminar em Grau de Recurso

-EAFDGR: Exame de Aptidão Física Definitivo em Grau de Recurso

-EHM: Exame de Habilitação Musical

-EI: Exame Intelectual

-EME: Estado-Maior do Exército

-IS: Inspeção de Saúde

-ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

-JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial

-JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos

-OM: Organização Militar

-UETE: Unidade Escolar Tecnológica do Exército

-OMSE: Organização Militar Sede de Exame

-QMS: Qualificações Militares de Sargentos

-RM: Região Militar

- Estb Ens: Estabeleciemento de Ensino

“ORGULHO DE SER SARGENTO”